SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 26 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2116

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 245/2018

"Dispõe sobre a nomeação do senhor Reginaldo Pires Ferreira para cumular a função de Diretor Geral e Tesoureiro sem acréscimos de remuneração e dá outras providências."

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, **Vereador Zilmar Costa Aguiar Junior** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, conforme Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 217/2018;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº 04/2016;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Legislativo nº 01/2018 aprovado em Plenário dessa Casa de Leis;

RESOLVE:

ART. 1º - **NOMEAR** o senhor **Reginaldo Pires Ferreira** para cumular a função de Diretor Geral e Tesoureiro sem acréscimos de remuneração;

Art. 2º - Fica o senhor Reginaldo Pires Ferreira designado como Presidente Comissão Gestora Processo de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás – PRADEP e Presidente da Comissão de Apuração e Registro – CAR de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

ART. 3º - Para execução dos trabalhos os membros da Comissão não farão jus a nenhuma remuneração extra, sendo considerada atuação de Relevante Interesse Público.

ART. 4º - Durante o período de atuação na Comissão havendo necessidade de substituição de membro, será exarada nova Portaria de nomeação de novo componente.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás (PA), 22 de novembro de 2018.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:8BDADDC3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 078/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018-000058

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FINALIDADE: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) visando o fornecimento de pneus para manutenção da frota pertencente ao fundo municipal de saúde de Água Azul do Norte
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Presencial para registro de preços nº 089/2018-000058, conforme abaixo:
EMPRESA: RB PNEUS AUTO CENTER; C.N.P.J. nº 10.700.106/0001-51, estabelecida à Av. Lago Azul, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr. Adailton Carlos de Oliveira. Valor: R$ 120.216,00

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:ECD0D5FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 066/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018-000052

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FINALIDADE: registro de preços para aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, conforme descrito no Termo de Referência neste Edital e seus Anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Presencial para registro de preços nº 082/2018-000052, conforme abaixo:

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EMPRESA: KEITIANE MAIA COSTA DOS SANTOS-ME; C.N.P.J. nº 28.934.637/0001-74,
Av: Lago Azul nº 127 Centro de Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr.º Wellington Araújo dos Santos. Valor: R$ 16.475,00

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:5B9EDBA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63, através da comissão de Licitação, torna público, o resultado da Licitação abaixo:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 010/2018-02PMA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para recuperação/complementação de estradas vicinais no PDS Esperança Zona Rural do Município de Anapu/PA. Conforme Convênio nº 873153/2018 e Processo nº 54000090256201867, Publicado no Diário Oficial da União em 02/07/2018, Edição 125, Seção 3, Página 2. Vencedor: SIQUEIRA LOCAÇÕES LTDA - EPP, com o valor total de R$ 506.733,32(Quinhentos e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - AELTON FONSECA SILVA. 23 de Novembro de 2018.

ANAPU - PA, 23 de Novembro de 2018

AELTON SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaquelino Silva Mendes
Código Identificador:A9AE2C89

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0353/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com Artigo 35, item II, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Lúcia Cardoso da Paixão,** do cargo de Assessor CPC 04, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, a partir de 23 de novembro de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:44427E96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0354/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com Artigo 35, item II, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Odnelson da Conceição Souza,** do cargo de Assessor CPC 03, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, a partir de 23 de novembro de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:029D09C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-081/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação de vias, logradouros públicos e urbanos e na coleta, transporte, operação e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, hospitalares e comerciais do município de Barcarena/PA; **Abertura: 07/12/2018 às 08h30min**; O edital encontra-se disponível na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000. O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao.

BIANCA M. RIBEIRO VERGOLINO
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4E6AE5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 35/2018 - CMDCA

Dispõe sobre o termo aditivo do convênio de nº 02.008/2017 - da entidade Efrain Cunha Leão.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 1.903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal n° 2.162 de 22 de abril de 2015.

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em reunião ordinária, realizada no dia 14 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência do convênio nº 02.008/2017 firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Instituto Efrain Leão, de 29 de novembro de 2017 à 29 de novembro de 2018, previsto na Cláusula Sétima, para o período de 03 (três) meses.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 22 de outubro de 2018.

FRANCINEA TEIXEIRA DIAS
Presidente do CMDCA
Resolução n° 007/2017-CMDCA

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:407B581E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 319 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 52-XXVI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar-se da Chefia do Poder Executivo para fazer uso de gozo de férias no período 26 a 30 de Novembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Art. 2° TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Belterra, a **Exmo. Sr. DAVIRLEY SAMPAIO DA SILVA, Vice-Prefeito Municipal de Belterra**, de acordo com os termos da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 23 de Novembro de 2018.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:CF4EA9F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 317 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

DISCIPLINA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, PARA O CARGO DE PROFESSOR, PARA ATENDER NECESSIDADES DE INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 37, IX, DA CF/1988, E PREVISTA NOS ART. 2°, §1 e ART. 6°, INCISO II, da LEI MUNICIPAL Nº. 066/2001.

O Prefeito Municipal de Belterra/PA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O processo seletivo simplificado para contratação de servidores temporários, para os cargos de professor, que reger-se-á pelas normas deste Decreto.

Art. 2º A contratação de servidor temporário será feita mediante a aplicação de processo seletivo simplificado, nos seguintes termos:
§ 1º A análise do curriculum vitae será feita através de aplicação de sistema de pontuação, composto de fatores com a respectiva pontuação, previstos no edital do processo seletivo simplificado.

§ 2º O extrato do edital deverá conter, no mínimo, o período de inscrição, local, as condições, se admitido ou não por meio eletrônico, o valor da taxa de inscrição (quando houver), e a remuneração da função.

Art. 3º O edital do processo seletivo simplificado será publicado, sob a forma de extrato, na Federação das Associações de Municípios do Pará - FAMEP e disponibilizado na íntegra no site oficial do Município de Belterra e nos murais da Prefeitura Municipal de Belterra e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Art. 4º O edital do processo seletivo simplificado deve conter, entre outros tópicos:
I – o cronograma;
II – as funções ofertadas para a contratação;
III – requisitos de escolaridade;
IV – remuneração da função;
V – unidade de ensino com disponibilidade de vagas
VI – critérios de avaliação do curriculum vitæ, com a respectiva pontuação;
VII – número de vagas e cadastro de reserva;
VIII – descrição das atividades;
IX – período de contratação;
X – prazo de validade;
XI – critério de desempate;
XII – outras etapas de avaliação, se for o caso.

Parágrafo único. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
Obtiver maior pontuação na qualificação profissional;
Obtiver maior pontuação na contagem de tempo de serviços;
Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano;

Art. 5º O candidato deve satisfazer as seguintes condições mínimas:
I – ser brasileiro nos termos da Constituição;
II – ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
III – estar em pleno exercício dos direitos políticos;
IV – possuir a escolaridade exigida para a função;
V – estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
VI – não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
VII – não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horários.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 15 de Outubro de 2018.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito de Belterra

Publicado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, ao décimo quinto dia do mês de Outubro de dois mil e dezoito.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento
Dec. nº 153/2018-SEMAF

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:2576B9BF

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2018- SEMAF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2018- SEMAF

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2018- SEMAF, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de Educação, desporto e cultura, Contratado AUTOMIC COMERCIO DE IMPLEMENTOS,

MÁQUINAS E TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.410.758/0001-11. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS . R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Recursos nas dotações:**216-FICHA 20.606.0009.2028.0000- SEMAGRI 4.4.90.52.40 CATEC. ECON. 020704 UNIDADE 850307/2017- CONVENIO53000-MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**. VIGÊNCIA: 16/10/2018 a 20/05/2019. ASSINATURA: 16/10/2018

Belterra (PA), 23 de novembro de 2018.

MAURO FABRÍCIO DOS REIS PEDROSO
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:2B202951

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2018- SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2018- SEMAF

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2018- SEMAF, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de Educação, desporto e cultura, Contratado AGROMAX EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.627.814/0003-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS. **R$ 552.500,00** (quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Recursos nas dotações: **216-FICHA 20.606.0009.2028.0000- SEMAGRI 4.4.90.52.40 CATEC. ECON. 020704 UNIDADE 850307/2017- CONVENIO 53000-MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**. VIGÊNCIA: 16/10/2018 a 20/05/2019. ASSINATURA: 16/10/2018

Belterra (PA), 23 de novembro de 2018.

MAURO FABRÍCIO DOS REIS PEDROSO
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:610109D4

SEMAF
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2018 - SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2018 - SEMAF

A Secretaria Municipal de administração, finanças e planejamento, através da Pregoeira Municipal, informa que a sessão pública de abertura para a entrega dos envelopes realizada em 16/10/2018, às 10:00 h, referente à licitação em epígrafe, Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A FROTA DE CARROS E MOTOCICLETAS DA SEMSA, foi declarada como vencedora a empresa BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME- CNPJ: 10.412.748/0001-55.

Belterra (PA), 23 de novembro de 2018

DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:5E878675

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2018

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Bragança **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal - LOM, pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bragança, Lei nº 3.570/2002 e demais disposições legais,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do controle dos bens públicos e de manter as informações patrimoniais do município de Bragança, Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores para comporem as comissões de Inventário e Avaliação Patrimonial de bens Móveis e Imóveis, bens Úteis e Inservíveis, conforme a seguir:

COMISSÃO DE INVENTÁRIO

DIEGO EMANUEL FERREIRA DE ALMEIDA, matricula funcional nº 5011995/1, CPF nº 913.476.702-97 – (Presidente);
CIDCLAY DE SOUSA SILVA, matricula funcional nº 5012133/1, CPF nº 645.954.802-**10 – (Membro);**
JEAN RONICLAY CORREA DA COSTA, matricula funcional nº 50005/1, CPF nº 430.776.922-87 – (Membro).

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

JOSÉ CARLOS PEREIRA GOMES, matricula funcional nº 5011651/1, CPF nº 165.590.372-15 – (Presidente);
MARCIO JOSÉ RAMOS DO CARMO, matricula funcional nº 82822/1, CPF nº 428.158.512-53 – (Membro);
NADILSON ASSUNÇÃO LIMA, matricula funcional nº 5014769/5, CPF nº 960.649.352-00 – (Membro);
WENITON RONEY DO ROSÁRIO OLIVEIRA, matricula funcional nº 5015410/2, CPF nº 000.789.092-36 – (Membro)

Art. 2° - A Comissão, ora constituída, terão mandato até 31 de dezembro de 2018, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 26 de janeiro de 2018.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:2A83AC7A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 00103/2018 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. |Gidalton C. Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação ccontida no **MEMORANDO: 00710/2018**-FUNCEL de 22 de Novembro de 2018, constante no processo administrativo **0090/2018**-FUNCEL, Lei Municípal n° 226/2010 de 06 de Janeiro 2010. Considerando a portaria nº 259/2007, de 08 de outubro de 2007.

RESOLVE:

1. Designar o servidor deste município, **Sr. ALLAYLSON DA LUZ MONTEIRO** (Agente de Serviços Condutor de Veículos Pesados)**,** lotado na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF:** 611.185.832-72 **RG:** 3331621**. Mat:** 0200462, o pagamento de Tres (01), Diarias com saída de Canaã dos Carajás no dia 22 de Novembro destino ao Parauapebas, e retorno prevsito para o dia 22 de Novembro ao termino do evento; Onde estara disponivel para dar apoio de transporte a essa entidade (FUNCEL) Venho informar a justificativa e objetivo do deslocamento que será para atender a comunidade, junto a esta Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer(FUNCEL) e de interesse desta.Canaa dos Carajásde Para.

2. Conseder ao referido servidor **01 (Uma Diaria)**, no valor unitario de R$ 150,00 (Cento e Cinqueta Reais); Totalizando um valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) na rubrica orçamentária n°: 2.162; Classificação economica: 3.3.90.14.00.

3. Ao final do evento(viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades e Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA; 22 de Novembro de 2018.

GIDALTON C. RODRIGUES
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 212/2018-GP

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:091A078C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 00104/2018 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. |Gidalton C. Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação ccontida no **MEMORANDO: 00712/2018**-FUNCEL de 23 de Novembro de 2018, constante no processo administrativo **0091/2018**-FUNCEL, Lei Municípal n° 226/2010 de 06 de Janeiro 2010. Considerando a portaria nº 259/2007, de 08 de outubro de 2007.

RESOLVE:

1. Designar o servidor deste município, **Sr. ALLAYLSON DA LUZ MONTEIRO** (Agente de Serviços Condutor de Veículos Pesados)**,** lotado na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF:** 611.185.832-72 **RG:** 3331621**. Mat:** 0200462, o pagamento de Tres (01), Diarias com saída de Canaã dos Carajás no dia 24 de Novembro destino ao Parauapebas, e retorno prevsito para o dia 24 de Novembro ao termino do evento; Onde estara disponivel para dar apoio de transporte ao Grupo de Dança. Venho informar a justificativa e objetivo do deslocamento que será para atender a comunidade, junto a esta Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer(FUNCEL) e de interesse desta.Canaa dos Carajásde Para.

2. Conseder ao referido servidor **01 (Uma Diaria)**, no valor unitario de R$ 150,00 (Cento e Cinqueta Reais); Totalizando um valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) na rubrica orçamentária n°: 2.162; Classificação economica: 3.3.90.14.00.

3. Ao final do evento(viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades e Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA; 23 de Novembro de 2018.

GIDALTON C. RODRIGUES
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 212/2018-GP

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:0E022189

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM

CNPJ: 11.487.685/0001-69

PORTARIA DE VIAGEM Nº 061/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIA PARA SERVIDOR LOTADO NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANÃA DOS CARAJAS-IDURB E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAA DOS CARAJAS-IDURB O Sr.º ALISSON BARBOSA MILHOMEM no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 225/2009, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.º NONATO ALVES DE CARVALHO, cargo/função AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, autorizado a viajar para o município de MARABÁ - PA no período: 23/11/2018 - 23/11/2018, a serviço do IDURB com direito à respectiva uma diária objetivando: AEROPORTO DE MARABÁ PARA TRANSPORTAR CONSULTORA DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO BAIRRO PARAISO DAS ÁGUAS, sendo uma diária, totalizando no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) conforme preceitua o Decreto Municipal de nº 229/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente do Instituto de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás, aos 23 dias de Novembro de 2018.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB.
Port.619/2015-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:EA614A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 420/2018

Portaria n.º 420/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a **Portaria nº 371/2018 – GP**, que Constitui a Comissão Especial de Licitação do Município de Canaã dos Carajás - PA e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 23 dias do mês de novembro de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:A38DD9B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1035/2018-PMCC-CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2018/SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA USO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

RELATÓRIO:
Inicialmente cumpre relatar que o edital ementado questionado em face de esclarecimento via e-mail oficial da Equipe de Pregão, com as respostas dos questionamentos realizados por empresas supostamente interessadas a participar do certame, resta necessário alterar o edital para que todos os demais interessados a participar tomem conhecimento, conforme segue:
ALTERAÇÕES:

ITENS 05 E 06 (COTAS PRINCIPAIS E RESERVADAS)
ONDE ERA:
REATOR A VAPOR METÁLICO 250W E-40, 220V
PASSA A SER:
REATOR A VAPOR METÁLICO 250W E-40, 220V **EXTERNO**

ITENS 07 E 08 (COTAS PRINCIPAIS E RESERVADAS)
ONDE ERA:
REATOR FOTOELÉTRICO NF 220V
PASSA A SER:
RELÉ FOTOELÉTRICO NF 220V

ITEM 11
ONDE ERA:
LAMPADA VAPOR METALICO 400K E40 5000K, TUBOLAR, 220V
PASSA A SER:
LAMPADA VAPOR METALICO **400W** E40 5000K, TUBOLAR, 220V

ITEM 12
ONDE ERA:
REATOR P/ LAMPADA VAPOR METALICO 400W 220V
PASSA A SER:
REATOR P/ LAMPADA VAPOR METALICO 400W 220V **EXTERNO**

ITENS 13 E 14 (COTAS PRINCIPAIS E RESERVADAS)
ONDE ERA:
REATOR P/ LAMPADA VAPOR METALICO 150W 220V
PASSA A SER:
REATOR P/ LAMPADA VAPOR METALICO 150W 220V **EXTERNO**

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, em razão das alterações que enseja na formalização das propostas, especialmente a alteração dos itens 07 e 08, fica redesignada a data de abertura do certame para o dia **07 de dezembro de 2018, às 09h:00min (nove) horas**, restabelecendo nova contagem de 8 (oito) dias úteis Artigo 4º, Inciso V, da lei 10.520/2002.

Canaã dos Carajás – PA 23 de novembro de 2018.

OSEIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:D24C33DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º :3237176

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) JACI ANTONIO DO CARMO

OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

VIGÊNCIA: Inicio 05/11/2018 e término no dia 31/12/2018 observando o excepcional interesse público

VALOR: NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 05 de novembro de 2018

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2C49729E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º :3237125

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) MANOEL LAUDIM COELHO DE OLIVEIRA

OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

VIGÊNCIA: Inicio 07/11/2018 e término no dia 31/12/2018 observando o excepcional interesse público

VALOR: NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 07 de novembro de 2018

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:AA9A8F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º :3237133

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) MARCOS SOEL DOS SANTOS

OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

VIGÊNCIA: Inicio 05/11/2018 e término no dia 31/12/2018 observando o excepcional interesse público

VALOR: NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 05 de novembro de 2018

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E40A415D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º :3237150

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) OSVALDO DA SILVA FERNANDES

OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

VIGÊNCIA: Inicio 05/11/2018 e término no dia 31/12/2018 observando o excepcional interesse público

VALOR: NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 05 de novembro de 2018

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:655C55A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º :3237168

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) RAIMUNDO CORREIA MARIANO

OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

VIGÊNCIA: Inicio 05/11/2018 e término no dia 31/12/2018 observando o excepcional interesse público

VALOR: NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 05 de novembro de 2018

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9CC0225D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º :3237141

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) WARLEY DE JESUS SANTOS

OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

VIGÊNCIA: Inicio 05/11/2018 e término no dia 31/12/2018 observando o excepcional interesse público

VALOR: NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 05 de novembro de 2018

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9020D8BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º :3237087

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) **LUCIMEIRE PEREIRA DA SILVA**

OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

VIGÊNCIA: Inicio **12/11/2018** e término no dia **31/12/2018** observando o excepcional interesse público

VALOR: NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de novembro de 2018

EDILSON COELHO VALADARES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6AE7D38B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º :3237109

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) **NUBIA FREITAS DE ANDRADE**

OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SA

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

VIGÊNCIA: Inicio **12/11/2018** e término no dia **31/12/2018** observando o excepcional interesse público

VALOR: MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de novembro de 2018

EDILSON COELHO VALADARES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:AAAF8C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º :3237095

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) **WALDENICE GONCALVES SANTIAGO**

OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: Inicio **12/11/2018** e término no dia **31/12/2018** observando o excepcional interesse público

VALOR: NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de novembro de 2018

EDILSON COELHO VALADARES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5EB7BC04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 042/2018 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **06 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **menor preço por item**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, INFANTIS E ABSORVENTE PÓS PARTO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, NO EXERCICIO DE 2019, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:9AA43211

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 041/2018 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **06 DO MÊS DE Dezembro DE 2018 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **menor preço por item**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL RECARGA DE GÁS (GLP) 13kg, AQUISIÇÃO DE VASILHAME COMPLETO DE GÁS (GLP) 13kg, GALÃO DE ÁGUA DE 20LT E TROCA DE ÁGUA GALÃO DE 20LT, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, NO EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:68681148

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0460/18, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o OF. Nº 1184/2018-MP/PGJ, de 16 de janeiro de 2018, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, até o dia 30/11/2019, ao Ministério Público do Estado do Pará, o servidor **DENÍSIO VIEIRA DE CARVALHO**, a fim de que exerça suas atividades funcionais junto à 2ª Promotoria de Justiça,

em Conceição do Araguaia, com ônus para o referido Órgão Ministerial.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser prorrogada ou revogada, mediante anuência prévia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:C4E575E2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0151/18, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0151/18, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018
PROCESSO Nº 4815/2018

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, Art. 25, da Lei nº 8.666/93, na contratação de show artístico."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso III, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa ACORDE PRODUÇÕES E EDIÇÕES, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 27.435.722/001-25, para realização de Show artístico do cantor DIEGO FERNANDES, no dia 07 de dezembro de 2018, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º A dotação orçamentária para cumprimento dos encargos decorrentes do objeto da presente contratação é a seguinte:

I - Programa: 07.07.27.695.0707.2.136
II - Elemento: 3.3.90.36 / 3.3.90.39
III - Fonte: 01001

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:DCD16F0F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0150/18, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as Leis Municipais nºs. 760 e 1.261, de 29 de dezembro de 1999 e de 21 de agosto de 2017, respectivamente, que tratam da criação do Conselho Municipal de Turismo de Conceição do Araguaia;

CONSIDERANDO o Ofício nº 141/2018-SEMTEJ, de 21 de setembro de 2018, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o pessoal relacionado abaixo para compor o Conselho Municipal de Turismo de Conceição do Araguaia, em substituição aos nomeados anteriormente pelo Decreto nº 028/18, de 07 de março de 2018:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE:

a) Titular: Fausto Diogo Dias Barros, em substituição a José Jucimar Clemente de Almeida

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

a) Titular: Ana Lara Guedes Nunes, em substituição a Fausto Diogo Dias Barros

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO:
a) Titular: Amarildo Sousa Costa, em substituição a Josefina Benetelo dos Santos
b) Suplente: Marciel Franco da Silva, em substituição a Graciane Melo de Castro

IV – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS BARRAQUEIROS DO ARAGUAIA:
a) Suplente: Almerinda Rodrigues dos Santos, em substituição a Juvenal Sousa Costa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:9C0EBDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) em favor do servidor municipal, **EDUARDO MARINHO GUEDES**, **Matricula: 1534, CPF: 634.700.392-91**, para que o mesmo possa conduzir veiculo desta Secretaria, para a cidade de MARABÁ - PARÁ**,** durante o período de **22/11 a 23/11/2018**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento se dará em virtude da vinda do Prof. Dr. Antonio Cesar que ministrará formação para os Professores de Educação Fisica da Rede Municipal de Ensino.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:AFD187C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma diária) no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para o servidor municipal, **EDUARDO MARINHO GUEDES**, **Matricula: 1534, CPF: 634.700.392-91**, para que o mesmo possa se deslocar para MARABÁ - PARÁ**,** durante o período de **22/11 a 23/11/2018**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento se dará em virtude da vinda do Prof. Dr. Antonio Cesar que ministrará formação para os Professores de Educação Fisica da Rede Municipal de Ensino.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:A79FBC7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº- 039/2018-PMI

A Prefeitura de Igarapé - Açu/PA, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote sob regime: execução indireta. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de itens de decoração natalina, compreendendo: o fornecimento, montagem e desmontagem de árvores natalinas, presépio e esculturas, para ornamentação natalinas dos prédios e logradouros do município de igarapé - açu, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.Data de Abertura: 06/12/2018 às 08:00 hs (horário local), e a íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao Setor de Compras da Prefeitura, Sito a Av. Barão do Rio Branco, nº3635, Bairro: Centro, Município de Igarapé Açu, ou pelo sites: www.tcm.pa.gov.br,www.prefeituradeigarapeacu.pa.gov.br

TATIANE PILONETTO
Pregoeira

Igarapé – Açu, 26 de Novembro de 2018

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:CD89D6A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 014/2018-TP. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para recuperação e complementação de 22 KM da Estrada Nova Olinda com reforma das pontes e colocação de bueiros no Município de Itaituba-PA.. Vencedor(es): WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - ME, com o valor total de R$ 659.027,18(Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil, Vinte e Sete Reais e Dezoito Centavos). Que foi Homologada e Adjudicada pelo Sr. Prefeito Municipal de Itaituba VALMIR CLIMACO DE AGUIAR. Na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

Itaituba - PA, 10 de outubro de 2018,

JOSE DE RIBAMAR ALMEIDA E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:82A643DC

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018 - PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018.
Objeto: Aquisição de peças hidráulicas para suprir a demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Itaituba-Pá. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 06/12/2018, as 09:30 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:968AD143

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018-PP. Objeto: Contratação de empresa para confecção de fardamento para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba-PA. Ocorrida em: 28/09/2018 as 09:30 hora local. Resultado do Julgamento: DESERTA; Motivo: Ausência de licitante.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:DAFBC4B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 098/2018/CPL/PMM.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico (SRP) nº 098/2018/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 16.380/2018/PMM. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviço especializado na manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar e ar condicionado para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas. Beneficiário: **CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.104.617/0001-85,** vencedora dos itens: 01 a 194 no Valor Total de: R$ 1.060.220,00 (Hum milhão sessenta mil e duzentos e vinte reais). Assinatura: 22/11/2018. Vigência das Atas: 12 meses a partir da assinatura.

Marabá - PA. 23/11/2018.

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E7414EE4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.260/2018/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.260/2018/PMM
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Marabá, Estado do Pará, torna público que a licitação realizada no dia 06/06/2018, às 09:00h (horas), na modalidade Pregão nº 043/2018, forma eletrônica, que objetivava o registro de preços para eventual aquisição de testes, visando a realização de exames de bioquímica, hematologia, urianálise, imunohormônios, imunologia, gasometria, coagulometria de testes, foi considerada FRACASSADA, em razão de não haverem propostas aceitas.

Marabá (PA), 23/11/2018,

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5787A617

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2018-SEMED/PMM – PROCESSO Nº 59.761/2017 PMM

"Extrato do Contrato nº 186/2018-SEMED/PMM – Processo nº 59.761/2017 PMM, Concorrência Nº 001/2018-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia referente à reforma e ampliação das escolas municipais na Vila Josinópolis, Vila Macaco Careca, PA Cupú e PA Maravilha, localizadas na zona rural do município de Marabá - PA. Empresa: Construtora RM Locações e Serviços Eireli - ME, CNPJ Nº 27.489.159/0001-78. Lote 01 – Valor R$ 818.747,63 (oitocentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos). Recursos: Salário Educação / Erário Municipal. Início da vigência: 19/11/2018. Término da vigência: 31/12/2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC31ED73

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2018-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 050/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 18.151/2018-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 11/12/2018 – 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS MARIA BICO DOCE, LOCALIZADA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, BAIRRO SÃO FÉLIX, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:12D49187

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO N° 270/2018-FMS/PMM. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59.387/2017-PMM

Contrato **n° 270/2018-FMS/PMM**. Processo Licitatório nº 59.387/2017-PMM, Pregão Eletrônico SRP nº 128/2017-CPL/PMM, Ata de registro de Preços nº **139/2018/CPL/PMM**. Objeto do Contrato **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNICO HOSPITALAR PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PERIODO DE 12 MESES**. Empresa **BRIUTE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ n° 00.890.752/0001-75, Valor: R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)**. Dotação Orçamentaria: 10.302.0084.2.062: Atenção de Média e Alta Complexidade. 10.122.0001.2.047 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. VIGÊNCIA: Até o termino do Exercício Financeiro de 2018. DATA DA ASSINATURA **23 de novembro de 2018**.

MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9B2BC1BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2018-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2018-SEMGA
Processo nº044/2018-PMMC

Síntese do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (CONSUMO), VISANDO ATENDER AOS EVENTOS DESPORTIVOS, CULTURAIS E DE LAZER REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 27/11/2018.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 12 de novembro de 2018.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA

Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:BDFA6761

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2018-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2018-SEMGA
Processo nº045/2018-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMGA, SEMINF, SEMAGRI E O GABINETE DO PREFEITO.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 29/11/2018.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 12 de novembro de 2018.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA

Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:A45EAC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº006/2018 – SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº006/2018 – SEMGA
PROCESSO Nº 048/2018-PMMC

Síntese do Objeto: **Contratação de empresa para construção da Câmara Municipal, no município de Mojuí dos Campos**.

Tipo de Licitação: **Menor Preço Global**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 10hs00min do dia 10/12/2018**.
Local para audiência, informações e obtenções da Tomada de Preço e seus anexos: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA** na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
A presente Tomada de Preços é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 23 de novembro de 2018.

FRANCIMARA DA FROTA FREITAS

Divisão de Licitação e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:5BE3C192

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA Nº 001/2018-PREGÃO PRESENCIAL N°020/2018-SEMGA.

ERRATA Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018-PMMC
MODALIDADE: PREGÃO Nº 021/2018-SEMGA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE STAND'S E TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, DISCIPLINADORES/GUARDA CORPO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICROONIBUS E ÔNIBUS SIMPLES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E SHOW PIROTÉCNICO COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
ABERTURA: 23/11/2018
HORARIO: 09H00MIN
LOCAL: Sala de Licitação da SEMGA, situada a Rua Lauro Sodré, s/n – Bairro Esperança, CEP 68.129-000.

1) ONDE SE LÊ: 11.1 – d.1) Apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica demonstrando o fornecimento de material compatível com o objeto, com data de expedição não superior a 90 dias anterior a data de abertura do certame.
LEIA-SE: 11.1 - d.1) No mínimo um (01) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove estar fornecendo ou ter fornecido solução igual ou similar ao objeto licitado.
2) ONDE SE LÊ: 11.1 - d.2) Alvará Emitido pelo corpo de bombeiros para as empresas interessadas em participar nos lotes 01, 03 e 05.
LEIA-SE: 11.1 - d.1) Alvará Emitido pelo corpo de bombeiros para as empresas interessadas em participar nos lotes 01, 03 e **04. Para a prestação do serviço a empresa vencedora nos lotes 01 e 04, deverão apresentar Laudo de Vistoria Técnica emitida pelo o Corpo de Bombeiros.**
3) ONDE SE LÊ: 11.1 - d.3) Licença de operação emitido pelo órgão de fiscalização ambiental da sede da empresa, conforme as seguintes decisões do Tribunal de Contas da União: Acórdão 247/2009, Acórdão 870/2010 e Acórdão 6047/2015, que não é exigência excessiva sua apresentação pelas empresas participantes de processo licitatório, dessa forma, as empresas interessadas em participar do lote 01 deverão apresentar esta documentação.

LEIA-SE: 11.1 - d.3) Licença de operação emitido pelo órgão de fiscalização ambiental da sede da empresa, conforme as seguintes decisões do Tribunal de Contas da União: Acórdão 247/2009, Acórdão 870/2010 e Acórdão 6047/2015, que não é exigência excessiva sua apresentação pelas empresas participantes de processo licitatório, dessa forma, as empresas interessadas em participar do **lote 03** deverão apresentar esta documentação.

Mojuí dos Campos - PA, 21 de novembro de 2018.

_____
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:AE7129BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/18

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015-PMMC

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/18

O Prefeito Municipal do município de Mojuí dos Campos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/15, convoca os candidatos classificados em ordem de classificação para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresentar-se junto ao Setor de Recursos Humanos, na sede da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, Mojuí dos Campos, no horário de 08:00h às 14:00h de segunda a sexta feira, para nomeação conforme relação publicada no mural da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa/site www.mojuidoscampos.pa.gov.br/ portal do município da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, Fone (93) 3537-1169 e (93) 3537-1302.

Decorrido o prazo acima especificado o não comparecimento do candidato caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.

Mojuí dos Campos, 23 de novembro de 2018.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí Dos Campos

Publicado por:
Elaíze Araújo Oliveira
Código Identificador:332F0672

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/201801 REF A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº17.499.234/0001-28, com sede na Av. 15 de Março, s/n, representado por ELOIZA LEAL DE CARVALHO, na qualidade deordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ICLEUDO MARIO DO NASCIMENTO BEZERRA,inscrito(a) no CPF 581.307.132-68, com sede na VILA LIMÃO, ZONA RURAL, Monte Alegre-PA, CEP 68220-000, representada porICLEUDO MARIO DO NASCIMENTO BEZERRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar oreferido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual de 3.442 quilometro X R$-3,85 (trez reais e oitenta e cinco centavos)perfazendo um total de R$ 13.251,70 (treze mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2018 Atividade 2301.123650004.2.034 Manutenção do Programa Nacional do Trans porte Escolar - PNATE/Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seusefeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 25 de Outubro de 2018

Fundo Municipal de Educação
ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Contratante

ICLEUDO MARIO DO NASCIMENTO BEZERRA
CPF 581.307.132-68
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:91F9D6EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018

A Comissão de Licitação do Município de MONTE ALEGRE, através do(a) FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ELOIZA LEAL DE CARVALHO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA COZINHA DA EMEF ANTONIO JOAQUIM MOREIRA.
Contratado: DIOCESE DE SANTARÉM - PAROQUIA DE CRISTO REI
Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licit ação e ratificado pelo(a) Sr(a) ELOIZA LEAL DE CARVALHO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MONTE ALEGRE - PA, 01 de Novembro de 2018

JAIRO CASTRO DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0BC6EA8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DIOCESE DE SANTARÉM - PAROQUIA DE CRISTO REI, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA COZINHA DA EMEF ANTONIO JOAQUIM MOREI RA.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 01 de Novembro de 2018

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2DC7C635

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.177/2018

LEI Nº 5.177/2018

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Monte Alegre/PA proceder à doação do Carro Fiat Uno Mille 1.0 Fire / F.Flex 5p. ano 2007 / modelo 2008, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal nº 004 para Prefeitura do Município de Monte Alegre – PA a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A doação que se refere a presente Lei será em caráter definitivo.

Art. 3º - A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega do veículo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – O recibo para transferência deverá ser assinado no ato da entrega do veículo.

Art. 4º - Este veículo será destinado para uso exclusivo da Maternidade Elmaza Sadeck da Secretaria de Saúde de Monte Alegre/PA.

Art. 5º - Em decorrência da doação de que trata esta Lei, o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal deverá promover a respectiva baixa do presente patrimônio.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 19 de novembro de 2018.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO
1º Secretário em Exercício

JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS
2º Secretário em Exercício

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6E61262D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 609/2018

PORTARIA Nº 609/2018

Dispõe sobre a Transmissão Temporária do Cargo de Prefeito ao Vice- Prefeito e da outras providências**.**

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e**,**

CONSIDERANDO a necessidade do Prefeito Municipal, viajar para a cidade de Belém-Pará, Capital do Estado, onde irá tratar de assuntos referentes a Convênios junto a SUDAM e SESPA, no dia 23 de novembro de 2018.

CONSIDERANDO que Vice Prefeito o senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS encontra-se ausente do Município.

RESOLVE**:**

Art. 1º - Repassar o Cargo de Prefeito a Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, a Senhora FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS, para responder como Prefeita no dia acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 22 de novembro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Em: ____/____/_____

Ciente:_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2CB7BC90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 604/2018

PORTARIA Nº 604/2018

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 2550, no livro nº 40, folhas nº 53, de 05 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, os Artigos 81 e os §, I e II da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO, os termos do Parecer Jurídico nº 454/2018 de 20 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora pública municipal, Senhora ANTONIA LÚCIA DA SILVA RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, registrada na matricula de nº 011735-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05 de novembro de 2018 a 03 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 22 de novembro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7EE10CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS-OUTUBRO

Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal

nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 01100005
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 4.078,21
Talão de receita.: 01100010
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 1.918,40
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 01 de Outubro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 02100026
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 381,36
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 02 de Outubro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 03100113
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 2.208,95
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 03 de Outubro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 04100087
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.10.10.00
Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...: R$ 122.180,50
Talão de receita.: 04100080
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00
Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
Valor liberado...: R$ 26.471,80
Talão de receita.: 04100081
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00
Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
Valor liberado...: R$ 8.804,00
Talão de receita.: 04100082
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00
Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
Valor liberado...: R$ 4.320,00
Talão de receita.: 04100083
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00
Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
Valor liberado...: R$ 21.390,80
Talão de receita.: 04100084
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00
Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
Valor liberado...: R$ 1.240,20
Talão de receita.: 04100085
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00
Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
Valor liberado...: R$ 2.791,80

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0002

Talão de receita.: 04100086
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00
Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
Valor liberado...: R$ 129.579,00
Talão de receita.: 04100073
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 10,37
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 04 de Outubro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 05100001
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 14,22
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 05 de Outubro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 09100032
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 25,30
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 09 de Outubro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 10100013
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.02.2.1.00.00.00
Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 4.875,85
Talão de receita.: 10100014
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.02.2.1.00.00.00
Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 11.102,02
Talão de receita.: 10100015
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 285,41
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 10 de Outubro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 11100029
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.20.00.00
Atenção de Média e Alta Complexidade - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...: R$ 318.467,29
Talão de receita.: 11100014
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 5,00
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 11 de Outubro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 15100035
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.40.10.00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...: R$ 760,50
Talão de receita.: 15100036
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.40.10.00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...: R$ 30.356,26
Talão de receita.: 15100025

Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 32,05
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 15 de Outubro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 16100029
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.10.30.05
Saúde da Família - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...: R$ 52.561,92
Talão de receita.: 16100028
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.10.30.10
Agentes Comunitários de Saúde - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...: R$ 163.254,00
Talão de receita.: 16100030
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.40.10.00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...: R$ 14.449,50
Talão de receita.: 16100027
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.50.00.00
Assistência Farmacêutica - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...: R$ 29.732,56
Talão de receita.: 16100012
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.04.1.1.40.00.00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...: R$ 10.000,00
Talão de receita.: 16100013
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.04.1.1.40.00.00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...: R$ 10.000,00
Talão de receita.: 16100009
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.04.1.1.90.00.00
Outras Transferências do FNAS - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...: R$ 17.650,00
ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0002

Talão de receita.: 16100010
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.04.1.1.90.00.00
Outras Transferências do FNAS - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...: R$ 24.000,00
Talão de receita.: 16100015
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.1.1.00.00.00
Transferências do Salário-Educação - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
Valor liberado...: R$ 116.158,53
Talão de receita.: 16100004
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 721,28
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 16 de Outubro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 17100011
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 758,77
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 17 de Outubro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 18100007
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 2.719,36
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 18 de Outubro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 19100022
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.90
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 33,75
Talão de receita.: 19100012
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 769,35
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 19 de Outubro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 22100023
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.40.90.00
Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...: R$ 2.100,14
Talão de receita.: 22100006
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 419,67
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 22 de Outubro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 23100004
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.02.5.1.00.00.00
Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 6.243,36
Talão de receita.: 23100003
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.02.6.1.00.00.00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 35.092,23
Talão de receita.: 23100005
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 1.103,07
Talão de receita.: 23100015
Cód. orçamentário: 1.7.2.8.03.1.1.00.00.00
Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.
Cedente / fonte..: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Valor liberado...: R$ 12.561,06
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 23 de Outubro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 24100002
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 11,36
Talão de receita.: 24100001
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 2.161,73
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 24 de Outubro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 25100001
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 4.110,35
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos

políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 25 de Outubro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 26100017
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.50.00.00
Assistência Farmacêutica - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...: R$ 29.732,56
Talão de receita.: 26100001
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 1.200,58
Talão de receita.: 26100009
Cód. orçamentário: 1.7.2.8.03.1.1.00.00.00
Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.
Cedente / fonte..: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Valor liberado...: R$ 3.841,58
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 26 de Outubro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 29100002
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 33,82
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 29 de Outubro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 30100230
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.04.1.1.50.00.00
Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor liberado...: R$ 29.136,61
Talão de receita.: 30100228
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 34,01
O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 30 de Outubro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 31100039
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.15.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 194,28
Talão de receita.: 31100042
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.15.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 11.011,99
Talão de receita.: 31100082
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 61,50
Talão de receita.: 31100083
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 253,94
Talão de receita.: 31100084
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,33
Talão de receita.: 31100085
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 50,91
Talão de receita.: 31100086
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 60,78
ÿ

Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0002

Talão de receita.: 31100088
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,10
Talão de receita.: 31100089
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,41
Talão de receita.: 31100090
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 1,52
Talão de receita.: 31100091
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 1,45
Talão de receita.: 31100092
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 1,09
Talão de receita.: 31100093
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 29,15
Talão de receita.: 31100094
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 6,98
Talão de receita.: 31100095
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 1,31
ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0003

Talão de receita.: 31100096
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 214,72
Talão de receita.: 31100097
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 277,76
Talão de receita.: 31100098
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,37
Talão de receita.: 31100099
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 42,96
Talão de receita.: 31100100
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,87
Talão de receita.: 31100101
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,96
Talão de receita.: 31100102
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 545,36
Talão de receita.: 31100103
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 18,35
ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0004

Talão de receita.: 31100104
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 34,34
Talão de receita.: 31100105
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 11,08
Talão de receita.: 31100106
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 61,89
Talão de receita.: 31100107
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 10,15
Talão de receita.: 31100108
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 2,66
Talão de receita.: 31100109
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,22
Talão de receita.: 31100110
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,20
Talão de receita.: 31100111
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 7,78
ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0005

Talão de receita.: 31100112
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 59,24
Talão de receita.: 31100113
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A

Valor liberado...: R$ 53,62
Talão de receita.: 31100114
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,12
Talão de receita.: 31100115
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 2,51
Talão de receita.: 31100116
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,73
Talão de receita.: 31100117
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 1,37
Talão de receita.: 31100118
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 187,66
Talão de receita.: 31100119
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 3.095,10
ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0006

Talão de receita.: 31100120
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Valor liberado...: R$ 2.392,30
Talão de receita.: 31100121
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 181,98
Talão de receita.: 31100045
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 775,88
Talão de receita.: 31100046
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 1,51
Talão de receita.: 31100047
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 19,40
Talão de receita.: 31100048
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 61,64
Talão de receita.: 31100049
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 502,54
Talão de receita.: 31100050
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 1.117,49
ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0007

Talão de receita.: 31100051
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,56
Talão de receita.: 31100052
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,23
Talão de receita.: 31100053
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 136,16
Talão de receita.: 31100054
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 97,76
Talão de receita.: 31100055
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 775,74
Talão de receita.: 31100056
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 0,17
Talão de receita.: 31100057
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 97,55
Talão de receita.: 31100058
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 5,05
ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0008

Talão de receita.: 31100059
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 39,65
Talão de receita.: 31100060
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 293,42
Talão de receita.: 31100012
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Valor liberado...: R$ 237,44
Talão de receita.: 31100013
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Valor liberado...: R$ 236,68
Talão de receita.: 31100015
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.00

Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 2,56
Talão de receita.: 31100016
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 7,85
Talão de receita.: 31100017
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 121,63
Talão de receita.: 31100018
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 76,15
ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0009

Talão de receita.: 31100019
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 261,62
Talão de receita.: 31100020
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 135,39
Talão de receita.: 31100021
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 546,60
Talão de receita.: 31100022
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 83,82
Talão de receita.: 31100073
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.40
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 8.115,89
Talão de receita.: 31100072
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.40
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 1.950,42
Talão de receita.: 31100067
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.53.00
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 21,37
Talão de receita.: 31100065
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.00
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Valor liberado...: R$ 654,02
ÿ
Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Consolidado Página : 0010

Talão de receita.: 31100087
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.00
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 5,34
Talão de receita.: 31100122
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.00
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 514,14
Talão de receita.: 31100126
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.00
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 76,97
Talão de receita.: 31100127
Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.00
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal
Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A
Valor liberado...: R$ 2,89
Talão de receita.: 31100008
Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00
Outras Transferências da União - Principal
Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA
Valor liberado...: R$ 10,21

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 31 de Outubro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7135A1E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1955/2018-DEUSIMAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1955/2018-GP Novo Repartimento, 22 de novembro de 2018.

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2013.

O Prefeito **DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas na Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento Pará.
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, em razão do não preenchimento, no ato da posse, dos requisitos legais para a investidura no cargo em face de inaptidão física contatada em exame médico pré – adimensional, conforme estabelece o item 2.6 do edital nº 01/2013, a nomeação da Sra. **DEUSIMAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA**, efetuada pela portaria nº 1167/2018 – GPM, de 1º (primeiro) de junho de 2018, publicada no diário Oficial dos Municípios, FAMEP, código verificador nº EDF5B4E1, no dia 04/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 1167/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:805D69B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1966/2018-JOSÉ CARLOS DA SILVA

PORTARIA Nº 1966/2018-GP Novo Repartimento, 23 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor, através do Processo nº. 8556/2018, de 23 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao servidor Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA, Matricula nº 0038326 Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 26/11/2018 á 23/02/2019.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:___/___/___

_____
JOSÉ CARLOS DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:E82F947B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1888/2018-ADONIDES DA SILVA MAGALHÃES

PORTARIA Nº 1888/2018-GP Novo Repartimento, 05 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93 c/c Art. 9º da Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a Servidora Municipal Efetiva Sra. ADONIDES DA SILVA MAGALHÃES, Brasileira, Solteira, Engenheira Civil, CREA 22861 D-PA, Matricula nº 8510-7, Portador do RG. nº 5501291 PC/PA e do CPF. Nº 905.417.582-68, residente e domiciliada na Rua Raquel de Queiroz, Nº 05 – Bairro novo Horizonte – Novo Repartimento - PA, para a função de fiscal Técnica dos contratos administrativos de obras das Escolas de Ensino Infantil – PROINFÂNCIA do Município decorrentes de procedimentos de licitações na Modalidade Concorrências e Tomada de Preços celebrados pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento – PMNR e Fundo Municipal de Educação – FME do Município de Novo Repartimento, na forma exigida no art. 67, da Lei 8.666/93:
Art. 2º. – As principais atribuições da equipe especial de fiscalização de contratos são:
I - Orientar: dar e receber informações sobre a execução do contrato, quando solicitadas;
II – Notificar: quando objetivamente constatar irregularidade que precisa ser sanada deverá comunicar o contratado para saná-la dando ciência a contratante e ao gestor do contrato. Caso a irregularidade não seja sanada dentro do prazo estipulado pelo fiscal, informará ao contratante para a adoção de medidas cabíveis;
III - Certificar: emitir relatórios e certidões dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, podendo ser solicitado tanto para medidas administrativas ou judiciais a serem tomadas pela Administração, ou pelo contratado, na postulação dos seus direitos ou na defesa dos seus interesses, ou ainda, pelos órgãos de controle interno e externo;
IV - Representar: levar a conhecimento das autoridades, crimes de que tenham conhecimento e, da mesma forma comunicar via superior hierárquico, as situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores, inclusive informar a Secretaria interessada o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar na aplicação de penalidades pelo Prefeito Municipal;
V – Glosar: informar ao Gestor que efetue glosas por obras, produtos ou serviços mal executados ou não executados, ou ainda, prazos de execução ou entrega não cumpridos e, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
VI - Aprovar: confirmar a realização dos serviços, do cumprimento dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e dos produtos entregues;
VII - Atestar: emitir atestado de execução parcial ou total do contrato.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Cientes em: ___/__/___

_____
ADONIDES DA SILVA MAGALHÃES

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:38BD82C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORARIO Nº 045/2018-AILTON PEREIRA SOARES

EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº.: 001/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O).: AILTON PEREIRA SOARES

OBJETO.: O presente termo aditivo do contrato **045/2018**, tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.: R$ 1.238,31 (Hum mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de Novembro a 10 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Novembro de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:63419338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 113/2018-CLEITON DOS SANTOS COSTA

EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº.: 001/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O).: CLEITON DOS SANTOS COSTA

OBJETO.: O presente termo aditivo do contrato **113/2018**, tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.: R$ 1.124,67 (Hum mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de Novembro a 10 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Novembro de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9A4CD32E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 041/2018-MARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA

EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº.: 001/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O).: MARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA

OBJETO.: O presente termo aditivo do contrato **041/2018**, tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.: R$ 2.455,34 (Dois mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de Novembro a 10 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Novembro de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2BA7FF9A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132/2018

Constitui e nomeia a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXX, da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 135 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais

DECRETA

Art. 1º Constituir e nomear a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, de acordo com o art. 141 do Regime Jurídico Único do Município, composta pelos seguintes servidores:

	Nome	Matrícula	Cargo
Titular	Carlos Alberto Dias da Silva	4908	Agente de Trânsito
	Annete Chalita	487	Enfermeira
	Vanessa Bentes Albuquerque	5925	Psicóloga

Suplente	Nome	Matrícula	Cargo

	Dilvani Maria de Souza Ribeiro	43	Secretária Educacional
	Danuza Mielly Gemaque Pantoja	1664	Assistente Administrativo
	Ana Angélica Pereira da Silva	6514	Professora PEM I

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 12 de novembro de 2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:D3E73A08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1865/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **QUELEN FABIANA BENTES DA COSTA**, matrícula nº 12720, para responder pela Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura, enquanto perdurar o afastamento do titular, no período de 21 de novembro a 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 19 de novembro de 2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:C7495788

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO DO EDITAL 074/2018

AVISO RETIFICAÇÃO
Retificação do Edital 074/2018/PMON/SME
Objeto contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos do ensino médio nos turnos matutino, vespertino e noturno no Município de Ourilândia do Norte-PA. **Onde se lê:** abertura 03/12/2018, **leia se:** abertura 06/12/2018, Ourilândia do Norte-PA.
Pregoeiro

CARLITO LOPES PEREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:2DAED919

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Retificação da Publicação da Tomada de Preços nº 068/2018/SMTPS, feita no Diário oficial dos Municípios, ANO IX, Nº 2114, pag 77 de 22 de novembro de 2018. **Onde se lê**: Cnpj nº 22.980.643/0001-81, **Leia-se**: CNPJ nº 29.885.349/0001-30..

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:037625AE

GABINETE DO PREFEITO
REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM

DECRETO Nº078/2018

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Dr. Romildo Veloso e Silva, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 376 da **Lei Complementar Municipal nº 004/2006 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).**

DECRETA:

Art. 1º - fica reajustado o valor da **UNIDADE FISCAL MUNICIPAL-UFM**, com base no índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE, apurado no mês de **OUTUBRO de 2018**, no percentual de 0,48%, passando a vigorar com o valor total de **R$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos).**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte-PA, em 23 de Novembro de 2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:A01552C7

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE MEMBRO TITULAR DO CONSELHO TUTELAR

DECRETO Nº077/2018 DE, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação de membro Titular do Conselho Tutelar do município de Ourilândia do Norte/PA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE DO ESTADO DO PARÁ, ***Romildo Veloso e Silva***, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando os resultados do Processo Seletivo para suplementar quadriênio 2016/2019, para os membros do Conselho Tutelar realizado em 24 e 25 de Outubro de 2018.

Considerando o afastamento do conselheiro tutelar Carlos Eduardo Nunes ocorrido em 15/06/2018;

Considerando a classificação dos candidatos, conforme consta no edital nº 001/2018 do CMDCA

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** o candidato relacionado abaixo para compor, na qualidade de Conselheiro Titular, no Conselho Tutelar de Ourilândia - PA.

Walléria Cristina Alves Mourão - Portadora do CPF nº 029.540.822-75

Art. 2º. O membro do Conselho ora nomeado, deverá observar as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 648/2017, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 3º. O mandato compreenderá o período de 19/11/2018 a 09/01/2020.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Novembro de 2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:1BFFB0E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 18/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018. Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO BEM COMO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE COPA E COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AO IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS". Tendo como participantes com menores preços registrados, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame, as empresas: **JM COMÉRCIO LTDA-ME** com valor total de R$ 77.428,91; **MATOS & LIMA LTDA-ME** com valor total de R$ 10.440,85; **PRINT ARTS INFORMÁTICA LTDA** com o valor total de R$ 60.566,03; **INOVAÇÃO DIST. SEGURANÇA TECNOLOGIA LTDA-ME** com o valor total de R$ 4.094,88. Paragominas/PA, Vigência: 19 de Novembro de 2018 a 19 de Novembro de 2019. Recurso Próprio.

Ordenador de Despesa
RÁULISON DIAS PEREIRA
Presidente do IPMP.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues da Silva
Código Identificador:B0173D19

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ADIAMENTO

Por Conveniência Administrativa fica Adiada a Data da Abertura do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2018-00088 – EXCLUSIVO PARA ME´S E EPP´S. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PALCO PROFISSIONAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL". A nova data de abertura será devidamente publicada.

Pgm.: 26/11/2018.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CFA7F32E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 021-2/2018, LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 1005-2/2018/PMPM/FME CONTRATADA: J B P VIEIRA CONSTRUTORA EIRELI – ME, CNPJ: 20.068.249/0001-46 OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para reforma da Escola Elísia Soares na zona urbana, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Porto de Moz, OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da Vigência do Contrato pelo período de 60 (sessenta dias). FUNDAMENTO: o presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. Vigência até: 27/08/2018 contados da assinatura do Contrato.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:83F96C49

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 021-2/2018, LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 1005-2/2018/PMPM/FME CONTRATADA: J B P VIEIRA CONSTRUTORA EIRELI – ME, CNPJ: 20.068.249/0001-46 OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para reforma da Escola Elísia Soares na zona urbana, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Porto de Moz, OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da Vigência do Contrato pelo período de 60 (sessenta dias). FUNDAMENTO: o presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. Vigência até: 26/10/2018 contados da assinatura do Contrato.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:568B45D2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 021-2/2018, LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 1005-2/2018/PMPM/FME CONTRATADA: J B P VIEIRA CONSTRUTORA EIRELI – ME, CNPJ: 20.068.249/0001-46 OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para reforma da Escola Elísia Soares na zona urbana, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Porto de Moz, OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da Vigência do Contrato pelo período de 60 (sessenta dias). FUNDAMENTO: o presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. Vigência até: 25/12/2018 contados da assinatura do Contrato.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:E6F07319

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012226/2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CLAUDIA DO CARMO MACHADO Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de Suporte Educacional na SEMED Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12/11/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 1.006,11 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 12/11/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mateus Augusto Lima Ribeiro
Código Identificador:D8E3087E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012224/2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LORRAINE TAINA SILVA DONIZETE Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Engenheiro Civil lotada no DMTE Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 01/11/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 3.300,00 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 01/11/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mateus Augusto Lima Ribeiro
Código Identificador:13497B40

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012222/2018 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FELIPE SOUZA BONTEMPO Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de Infraestrutura Educacional No DMTE Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 01/11/2018 a 31/12/2018 Valor Mensal: 1.006,11 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 01/11/2018

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mateus Augusto Lima Ribeiro
Código Identificador:47FD70DC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB CNPJ 29.989.385/0001-43.**
CONTRATADA**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 081/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018
CONTRATO Nº 605/2018 – LEMES E LEMES CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ: 18.990.417/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA E.M.E.I. RANDAL JÚNIOR, EM ATENDIMENTO AO FUNDEB. Assinatura: 12/11/2018, Vigência: 60 (Sessenta) dias corridos da Contratação, após emissão da ordem de serviço, Valor global licitado de **R$ 116.899,70 (Cento e dezesseis mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:FD26FA11

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 16.677.738/0001-28.**
CONTRATADA**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 081/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018
CONTRATO Nº 604/2018 – LEMES E LEMES CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ: 18.990.417/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO E.M.E.F. MARIA CONCEIÇÃO CORRÊA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Assinatura: 12/11/2018, Vigência: 60 (Sessenta) dias corridos da Contratação, após emissão da ordem de serviço, Valor global licitado de R$ 25.083,50 (Vinte e cinco mil oitenta e três reais e cinquenta centavos)**.**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:6EAFE8CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.230/2018

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 05 (cinco) diária no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.250,00** (um mil, duzentos e cinquenta reais) ao Senhor **JOÃO ANDRÉ MARCELO DA SILVA, Funcionário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** em virtude de viagem à cidade de Belém-PA, para participar do SEMINÁRIO 10 ANOS DO CADASTRO

AMBIENTAL RURAL: RESULTADOS E PERSPECTIVAS**,** no período de 25 a 29 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:12189EA7

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.231/2018

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 05 (cinco) diária no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.250,00** (um mil, duzentos e cinquenta reais) ao Senhor **JAEL SAMPAIO MOTA, Funcionário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** em virtude de viagem à cidade de Belém-PA, para participar do SEMINÁRIO 10 ANOS DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL: RESULTADOS E PERSPECTIVAS**,** no período de 25 a 29 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:9C2C6EE5

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.233/2018

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 05 (cinco) diária no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.250,00** (um mil, duzentos e cinquenta reais) a Senhora **DAYSE BORGES DE NAZARÉ, funcionária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** em virtude de viagem à cidade de Belém-PA, para participar do SEMINÁRIO 10 ANOS DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL: RESULTADOS E PERSPECITIVAS**,** no período de 25 a 29 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:6D7E4253

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.232/2018

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 05 (cinco) diária no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.250,00** (um mil, duzentos e cinquenta reais) a Senhora **MARAICA GOMES DOS SANTOS, funcionária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** em virtude de viagem à cidade de Belém-PA, para participar do SEMINÁRIO 10 ANOS DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL: RESULTADOS E PERSPECTIVAS**,** no período de 25 a 29 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:43DD97C2

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 884/2018

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n.º 799, de 27 de junho de 2018, que nomeou o Senhor **WELITON GONÇALVES NASCIMENTO,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:DC08DAA0

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.234/2018

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 3 (três) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais)**,** ao Senhor **NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Governo,** em virtude de viagem a Cidade de Belém, para acompanhar o Prefeito na resolução de pendências junto a SESPA e SETRAN, no período de 25 a 27 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:4A2A41CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180430
ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2018-001

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: ICARO CONSULTORIA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - EPP

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS NAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL, INCLUINDO A GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ORGÃOS DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0301.041220301.2.031 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R$ 81.000,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Outubro de 2018

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:8D75FCFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o extrato resumido de Termo Aditivo:

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170072

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Contratado: BESTENE & COHEN ADVOGADOS ASSOCIADOS
Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 6/2017-004
Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 30 de Julho de 2019.
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:12DA7FC2

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
EDITAL - 2ª VIA DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE PROC. DTP Nº. 957/2009

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Sra.**LUZIANE LIMA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo a 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, Série "Especial", nº 896, expedido em 01/09/2009, sob o DTP nº 957/2009, referente ao imóvel localizado na Rua Adão dos Reis Silva, s/n, Quadra 133, Lote nº 2943 – Bairro Novo Horizonte, envolvendo uma área de 116,00m² (cento e dezesseis metros quadrados), com perímetro de 48,00m (quarenta e oito metros). Limita-se pela frente com a Rua Adão dos Reis Silva, com as seguintes medidas: frente e fundos 8,00m (oito metros); lateral direita 16,00m (dezesseis metros) e lateral esquerda 13,00m (treze metros). Confrontando-se pela lateral direita, esquerda e fundos com quem de direito for. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 23 de Novembro de 2018.

VALTER DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0075/2017

Publicado por:
Valter da Silva
Código Identificador:4019A84C

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE PROCESSO DTP Nº. 8001/2018

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Sra. **BENEDITA DE SOUZA PEREIRA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Sargento Alencar, nº 371 - Bairro Centro, envolvendo uma área de 130,52m² (cento e trinta metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), com perímetro de 53,30m (cinquenta e três metros e trinta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Sargento Alencar, com as seguintes medidas e confrontações:frente do P-04 ao P-05 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros); lateral direita do P-05 ao P-06 20,00m (vinte metros); Pelos fundos do P-06 ao P-01 6,20m (seis metros e vinte centímetros); e lateral esquerda do P-01 ao P-02 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), do P-02 ao P-03 0,60 (sessenta centímetros) e do P-03 ao P-04 14,50m (quatorze metros e cinquenta centímetros). Divisando pela lateral direita com o Sr. João Marim, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com o Sr. Mauro. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Sargento Alencar, Rua Nossa Senhora de Fatima, Rua Paraguai e a Rua Nossa Senhora Aparecida. Distante da esquina com a Rua Nossa Senhora Aparecida 11,00m (onze metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 23 de Novembro de 2018.

VALTER DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0075/2017

Publicado por:
Valter da Silva
Código Identificador:0E7FFDAC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 061/2018-PP/SEMAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-PA Pregão presencial n°**061/2018-PP/SEMAB**. Objeto: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA no MAQUINÁRIO TRATOR DE ESTEIRA para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **07/12/2018 horário: 9h00min**Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da PREFITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS. o edital esta disponível em www.ruropolis.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações).

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:C5C39B0E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-SEMTRAS

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos para os serviços da Proteção Social Básica do SUAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. **Contrato Nº 052/2018-SEMTRAS**. Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e L. C. As Comércio e Serviços - Me. CNPJ: 16.490.371/0001-39. Valor Global: 115.000,00. Vigência: 13/11/2018 a 31/12/2018.

Ass Celsa Maria Gomes de Brito Silva
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:606B027D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 210/2018 – GAP/PMS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA, Secretária Municipal de Meio Ambiente**, a viajar para Belém/PA no período de 27 a 28/11/2018, a fim de participar do Seminário de 10 Anos de Cadastro Ambiental Rural no Pará.

Art. 2º Responderá interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a Sra. **CELSA MARIA GOMES BRITO – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social,** podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá à Secretária designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 27/11/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de novembro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2426B9A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2018/GAB-PMSN (RETIFICADA), DE 3 DE AGOSTO DE 2018

NOMEIA SECRETÁRIO E GESTOR DE FUNDO MUNICIPAL-FME E FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTARÉM NOVO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e na forma das disposições da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 03 de agosto de 2018, no cargo de Secretário Municipal de Educação e gestor dos fundos: Fundo Municipal de Educação – FME e Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB, constante do Quadro de Provimento em Comissão desta Municipalidade, a Sra. **Gleiciane Bronze Corrêa de Oliveira,** CPF nº 640.525.162-49, RG nº 3.591.219-SSP/PA, criados, respectivamente, pelas Leis Municipais nº 147 e 146/2018 , de 29 de junho de 2018.

Parágrafo Único: Compete, em especial, ao Gestor ora nomeado, além de outras atribuições previstas em Lei:
I – a gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa dos respectivos Fundo Municipal de Educação – FME e Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB;
II – submeter ao respectivo Conselho, quando for o caso, as demonstrações mensais de receita e defesa do Fundo, bem como as respectivas prestações de contas;
III – exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em lei e regulamentos;

Art. 2º - Toda movimentação financeira e contábil dos respectivos fundos, serão realizadas em conjunto com o Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santarém Novo, 3 de agosto de 2018

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:B156BCD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180514

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0045

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ROCHA & ROCHA COMERCIO LTDA - EPP

OBJETO.....: ROCHA & ROCHA LTDA - ME, AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 210.300,50 (duzentos e dez mil, trezentos reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0505.103020005.2.053 Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 195.862,00, Exercício 2018 Atividade 0505.103011001.2.044 Manutenção das Ações do Programa de Aten ção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 14.438,50

VIGÊNCIA.....: 19 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Novembro de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:04075866

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180515

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0045

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP

OBJETO.....: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP, AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 104.493,50 (cento e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0505.103020005.2.053 Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 80.612,50, Exercício 2018 Atividade 0505.103011001.2.044 Manutenção das Ações do Programa de Aten ção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 23.881,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Novembro de 2018

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:A14D841C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 017/2018

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20180103
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 034/2018PMT-PP-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

A Sra. RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e as empresas ADRIANO AMARAL BARBOSA – ME e LEAL PNEUS COMÉRCIO LTDA como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO KAYRO LEAL SILVA, CPF nº 834.968.582-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 21 de novembro de 2018

RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:C74F0FF8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2018

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20180103
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 034/2018PMT-PP-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

A Sra. VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e as empresas ADRIANO AMARAL BARBOSA – ME e LEAL PNEUS COMÉRCIO LTDA como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 21 de novembro de 2018

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:FB2633CC

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 013/2018

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20180103
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 034/2018PMT-PP-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

A Sra. QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e as empresas ADRIANO AMARAL BARBOSA – ME e LEAL PNEUS COMÉRCIO LTDA como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIELI ZANOLIM DA COSTA, CPF nº 034.125.372-33, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as

decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 21 de novembro de 2018

QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:0D905D7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 032/2018

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20180103
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 034/2018PMT-PP-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

A Sra. FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e as empresas ADRIANO AMARAL BARBOSA – ME e LEAL PNEUS COMÉRCIO LTDA como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor TADEU PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 871.019.042-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 21 de novembro de 2018

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:E5EE5D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 354/2018

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO.

Eu, **VALDINEI JOSÉ FERREIRA,** Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal de Trairão, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Da Regularização Fundiária Urbana – REURB

Art. 1o A regularização fundiária urbana no Município de Trairão consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Parágrafo único. A regularização fundiária urbana promovida mediante legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para núcleos urbanos informais comprovadamente existentes e consolidados há mais de 5 (cinco) anos, na data da publicação desta Lei.

Art. 2º Para efeitos da regularização fundiária de assentamentos urbanos, consideram-se:
I - núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, independentemente da sua localização;
II - núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;
III - núcleo urbano informal consolidado: aquele já existente há mais de 5 (cinco) anos, na data da publicação desta Lei, de difícil reversão, considerado o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;
IV - Certidão de Regularização Fundiária – CRF: documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb,

constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo à sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;
V - legitimação de posse: ato do Poder Público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma da legislação vigente, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;
VI - legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb;
VII - ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.

Art. 3º Para fins da Reurb, o Município poderá dispensar as exigências em normas municipais já existentes, relativas aos parâmetros urbanísticos e edilícios.

Art. 4º A Reurb compreende duas modalidades:
I - Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, cuja composição da renda familiar não poderá ultrapassar a 5 (cinco) salários mínimos, máximos vigentes no país, declarados em ato do Poder Executivo Municipal;
II - Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais não qualificados na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.

Parágrafo único. A classificação da modalidade prevista neste artigo poderá ser feita de forma coletiva ou individual por unidade imobiliária.

Art. 5º Aplicar-se-á o disposto na legislação federal vigente, quanto às isenções de custas e emolumentos, dos atos cartorários e registrais relacionados à Reurb-S.

Art. 6º Na Reurb, o Município poderá admitir o uso misto de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal regularizado, desde que atendida a legislação municipal quanto a implantação de usos não residenciais.

Art. 7º A classificação do interesse definido no art. 4o, visa exclusivamente à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.

Art. 8º A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da Reurb realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço.

Seção II
Dos Legitimados para Requerer a Reurb

Art. 9º Poderão requerer a Reurb:
I - o Município diretamente ou por meio de entidade da Administração Pública Indireta;
II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
III - os proprietários, loteadores ou incorporadores;
IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
V - o Ministério Público.

§ 1º Nos casos de parcelamento do solo, conjunto habitacional ou condomínio informal, empreendido por particular, a conclusão da Reurb confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.
§ 2º O requerimento de instauração da Reurb por proprietários, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.

Art. 10. Na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.

Parágrafo único. As áreas de propriedade do Poder Público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial, na forma desta Lei, homologado pelo juiz.

Art. 11. Na Reurb-S promovida sobre bem público, o registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, a critério do Poder Público Municipal.

Parágrafo único. Nos casos previstos no *caput* deste artigo, serão encaminhados ao cartório o instrumento indicativo do direito real constituído, a listagem dos ocupantes que serão beneficiados pela Reurb e respectivas qualificações, com indicação das respectivas unidades, ficando dispensadas a apresentação de título cartorial individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação de cada beneficiário.

Art. 12. O Município poderá instituir como instrumento de planejamento urbano Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS –, no âmbito da política municipal de ordenamento de seu território.

§ 1o Para efeitos desta Lei, considera-se ZEIS a parcela de área urbana instituída pelo Plano Diretor ou definida por outra lei municipal, destinada preponderantemente à população de baixa renda e sujeita às regras específicas de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.

§ 2o A Reurb não está condicionada à existência de ZEIS.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DA REURB
Seção I
Da Legitimação Fundiária

Art. 13. A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferido por ato do Poder Público, nos termos da legislação federal vigente.

Seção II
Da Legitimação de Posse

Art. 14. A legitimação de posse, instrumento de uso exclusivo para fins de regularização fundiária, constitui ato do Poder Público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, o qual é conversível em direito real de propriedade, na forma da legislação federal vigente.

Art. 15. O título de legitimação de posse poderá ser cancelado pelo Poder Público emitente quando constatado que as condições estipuladas nesta Lei deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida

qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Seção I
Disposições Gerais

Art. 16. A Reurb obedecerá às seguintes fases, a serem regulamentadas em ato do Poder Executivo Municipal, valendo-se supletivamente da legislação municipal vigente:
I - requerimento dos legitimados;
II - processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
III - elaboração do projeto de regularização fundiária;
IV - plantas de situação e de regularização em 4 (quatro) vias;
V - memorial descritivo em 4 (quatro) vias;
VI - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;
VII - saneamento do processo administrativo;
VIII - decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;
IX - expedição da Certidão de Regularização Fundiária - CRF pelo Município; e
X - registro da CRF pelos promotores da regularização perante o oficial do cartório de registro de imóveis.

Art. 17. A fim de fomentar a efetiva implantação das medidas da Reurb, o Município poderá celebrar convênios ou outros instrumentos congêneres com o Ministério das Cidades, com vistas a cooperar para a fiel execução do disposto nesta Lei.

Art. 18. Compete ao Município:
I - classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb;
II - processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária, e;
III - emitir a CRF.

Art. 19. Instaurada a Reurb, o Município deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 1º Tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá ao Município notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 2º Tratando-se de imóveis públicos municipais, o Município deverá notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de (30) trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 3º Na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos de que trata a legislação federal vigente.

§ 4º A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 5º A notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:
I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e
II - quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

§ 6º A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1o e 4o deste artigo será interpretada como concordância com a Reurb.

§ 7º Caso algum dos imóveis atingidos ou confinantes não esteja matriculado ou transcrito na serventia, o Município realizará diligências perante as serventias anteriormente competentes, mediante apresentação da planta do perímetro regularizado, a fim de que a sua situação jurídica atual seja certificada, caso possível.

§ 8º O Requerimento de instauração da Reurb ou, na forma de regulamento, a manifestação de interesse nesse sentido por parte de qualquer dos legitimados garantem perante o poder público aos ocupantes dos núcleos urbanos informais situados em áreas públicas a serem regularizados a permanência em suas respectivas unidades imobiliárias, preservando-se as situações de fato já existentes, até o eventual arquivamento definitivo do procedimento.

§ 9º Na hipótese de indeferimento do requerimento de instauração da Reurb, a decisão do Município deverá indicar as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso.

Art. 20. Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.

Parágrafo único. A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:
I - na Reurb-S:
a) operada sobre área de titularidade do Município ou órgão da administração indireta, caberá a esta a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária, devendo, para tanto, ser informada a dotação orçamentária; e
b) operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária, devendo, para tanto, ser informada a dotação orçamentária;
II - na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;
III - na Reurb-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários.

Art. 21. O Município poderá criar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, inclusive mediante celebração de ajustes com o Tribunal de Justiça do Estado, as quais deterão competência para dirimir conflitos relacionados à Reurb, mediante solução consensual.

§ 1º O modo de composição e funcionamento das câmaras de que trata o *caput* deste artigo será estabelecido em ato do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Se houver consenso entre as partes, o acordo será reduzido a termo e constituirá condição para a conclusão da Reurb, com consequente expedição da CRF.

§ 3º O Município poderá instaurar, de ofício ou mediante provocação, procedimento de mediação de conflitos relacionados à Reurb.

§ 4º O Município poderá, mediante a celebração de convênio, utilizar as câmaras de mediação credenciadas no Tribunal de Justiça.

Art. 22. Concluída a Reurb, serão incorporadas automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Seção II
Do Projeto de Regularização Fundiária

Art. 23. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:
I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – ou

Registro de Responsabilidade Técnica – RRT–, que demonstrará as unidades, as construções quando definidas pelo Município, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV - projeto urbanístico;
V - memoriais descritivos;
VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos na legislação federal vigente, quando for o caso;
IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 24. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, as indicações:
I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - de eventuais áreas já usucapidas;
VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - rede de energia elétrica domiciliar;
IV - soluções de drenagem, quando necessário; e
V - outros equipamentos a serem definidos pelo Município em função das necessidades locais e características regionais.

§ 2º A Reurb pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial.

§ 3º As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Reurb.

§ 4º O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.

§ 5º A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA – ou de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT – no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU –, quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

Art. 25. Na Reurb-S, caberá ao Poder Público competente, diretamente ou por meio da Administração Pública Indireta, implementar a infraestrutura essencial, os equipamentos comunitários previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção.

Art. 26. Na Reurb-E, o Município deverá definir, por ocasião da aprovação dos projetos de regularização fundiária, nos limites da legislação de regência, os responsáveis pela:
I - implantação dos sistemas viários;
II - implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso; e
III - implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.

§ 1º As responsabilidades de que trata o *caput* deste artigo poderão ser atribuídas aos beneficiários da Reurb-E.

§ 2º Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental deverão celebrar termo de compromisso com as autoridades competentes como condição de aprovação da Reurb-E.

Art. 27. Para que seja aprovada a Reurb de núcleos urbanos informais, ou de parcela deles, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada.

§ 1º Na hipótese do *caput* deste artigo, é condição indispensável à aprovação da Reurb a implantação das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados.

§ 2º Na Reurb que envolva áreas de riscos que não comportem eliminação, correção ou administração, o Município, no caso da Reurb-S, ou os beneficiários, no caso da Reurb-E, deverão proceder à realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal.

Seção III
Da Conclusão da Reurb

Art. 28. O pronunciamento da autoridade competente que decidir o processamento administrativo da Reurb deverá:
I - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;
II - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e
III - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais, quando for o caso.

Art. 29. A Certidão de Regularização Fundiária – CRF – é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:
I - o nome do núcleo urbano regularizado;
II - a localização;
III - a modalidade da regularização;
IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;
V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;
VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

Art. 30. Os procedimentos de registro da Certidão de Regularização Fundiária – CRF – e do Projeto de Regularização Fundiária deverão seguir a regulamentação prevista na legislação federal vigente.

CAPÍTULO IV
DO DIREITO REAL DE LAJE

Art. 31. O direito real de laje será regido pela legislação federal vigente.

CAPÍTULO V
DO CONDOMÍNIO DE LOTES

Art. 32. O Condomínio de Lotes será regido pela legislação federal vigente a ser regulamentado por ato do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VI
DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS

Art. 33. Serão regularizados como conjuntos habitacionais os núcleos urbanos informais que tenham sido constituídos para a alienação de unidades já edificadas pelo próprio empreendedor, público ou privado.

§ 1º Os conjuntos habitacionais podem ser constituídos de parcelamento do solo com unidades edificadas isoladas, parcelamento do solo com edificações em condomínio, condomínios horizontais ou verticais, ou ambas as modalidades de parcelamento e condomínio.

§ 2º As unidades resultantes da regularização de conjuntos habitacionais serão atribuídas aos ocupantes reconhecidos, salvo quando o ente público promotor do programa habitacional demonstrar que, durante o processo de regularização fundiária, há obrigações pendentes, caso em que as unidades imobiliárias regularizadas serão a ele atribuídas.

Art. 34. Para a aprovação e registro dos conjuntos habitacionais que compõem a Reurbficam dispensadas a apresentação do Habite-se, o qual é substituído pela CRF, e no caso de Reurb-S, as respectivas certidões negativas de tributos e contribuições previdenciárias.

CAPÍTULO VII
DO CONDOMÍNIO URBANO SIMPLES

Art. 35. Quando um mesmo imóvel contiver construções de casas ou cômodos, poderá ser instituído, inclusive para fins de Reurb, condomínio urbano simples, respeitados os parâmetros urbanísticos locais, e serão discriminadas na matrícula, a parte do terreno ocupada pelas edificações, as partes de utilização exclusiva e as áreas que constituem passagem para as vias públicas ou para as unidades entre si.

Parágrafo único. O condomínio urbano simples será regido pela legislação federal vigente.

CAPÍTULO IX
REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Art. 36. Constatada a existência de área de preservação permanente, total ou parcialmente, em núcleo urbano informal, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64, 65 e seguintes da Lei Federal no 12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese para a qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37. As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuírem registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, se utilizar dos instrumentos previstos nesta Lei.

Art. 38. Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 39. Na aplicação da REURB, além das normas previstas nesta Lei poderão ser utilizados os demais instrumentos e normas previstas na legislação federal específica vigente.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 23 de novembro de 2018.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:CE423FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
Pregão Presencial n° 038/2018PMT-PP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER A 10ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DA BANANA, INCLUINDO PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E OUTROS. Data da Abertura: 06/12/2018 Horário: 09:00hrs.
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n – Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. e-mails licitacao@trairao.pa.gov.br Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:6A496454

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 085/2018

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20180103
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 034/2018PMT-PP-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e as empresas ADRIANO AMARAL BARBOSA – ME e LEAL PNEUS COMÉRCIO LTDA como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI, CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos

observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 21 de novembro de 2018

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:67FEBA78

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 086 /2018

EXONERAR SHEILA PEREIRA DOS SANTOS DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **SHEILA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 071440-2, CPF nº 775.780.742-53, do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 21 de novembro de 2018.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:95C60965

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO SRP-PP-CPL-032/2018-PMT

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA, através de sua PREGOEIRA, torna público a SUSPENSÃO da Licitação Modalidade Registro de Preços **Nº SRP-PP-CPL-032/2018-PMT – Processo nº 20180147**, sob demanda , para atender o Município de Tucuruí-Pa. Objeto: Serviços de Tapa Buraco em diversas vias do município de Tucuruí-Pa, que estava previsto para acontecer no dia 27/11/2018, às 09h30min. Motivo: **POR DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Data da SUSPENSÃO: 22/11/2018.

Tucurui/PA, 23/11/2018,

MARIA DO CARMO RITA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:6D4DD035

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO SRP-PP-CPL-033/2018-PMT

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA, através de sua PREGOEIRA, torna público a SUSPENSÃO da Licitação Modalidade Registro de Preços **Nº SRP-PP-CPL-033/2018-PMT – Processo nº 20180149**, sob demanda , para atender o Município de Tucuruí-Pa. Objeto: Troca de lâmpadas vapor metálico em diversos pontos de iluminação pública no município de Tucuruí-Pa , que estava previsto para acontecer no dia 30/11/2018, às 09h30min. Motivo: **POR DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Data da SUSPENSÃO: 22/11/2018.

Tucurui/PA, 23/11/2018,

LAYANE KELY BATISTA TRINDADE
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:AC59E989

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS TP-CPL-005/2018-PMT

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA, através da PRESIDENTE DA CPL, torna público para conhecimento e esclarecimentos aos interessados, a SUSPENSÃO da Licitação Modalidade Tomada de Preços **Nº TP-CPL-005/2018-PMT – Processo nº 20180146**, sob demanda , para atender o Município de Tucuruí-Pa. Objeto: Contratação de empresa para reforma da Praça Jarbas Passarinho, localizada no Bairro da Matinha do município de Tucuruí-Pa , que estava previsto para acontecer no dia 29/11/2018, às 09h30min. Motivo: **POR DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Data da SUSPENSÃO: 22/11/2018.

Tucurui/PA, 23/11/2018,

MARIA DO CARMO RITA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:CB01FD25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí - Pa, através da PREGOEIRA, torna público a SUSPENSÃO da Licitação Modalidade Registro de Preços **Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS – Processo nº 20180140**, sob demanda , para atender a Secretaria de Assistência Social de Tucuruí. Objeto: Aquisição de material permanente, informática e eletrodomésticos em atendimento aos programas da Secretaria, que estava previsto para acontecer no dia 23/11/2018, às 09h30min. Motivo: **POR DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Data da SUSPENSÃO: 22/11/2018.

Tucurui/PA, 23/11/2018,

LAYANE KELY BATISTA TRINDADE
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:DF62585F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -SRP - 043/2018/PMX

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - nº 043/2018/PMX. *Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o Registro de preços para* ***SERVIÇOS DE PLOTAGENS E CONFECÇÃO DE ADESIVOS, FAIXAS, PLACAS E OUTROS,*** *destinados a manutenção e funcionamento das demandas geral da Secretaria Municipal de Administração do Município de Xinguara – PA. Adjudico o Objeto da licitação em questão, em favor da firma:* ***Nº 1 – L DO A SILVA COMERCIO EIRELI - ME.*** *Estabelecida à Rua Duque de Caxias, Nº 533, Centro, Xinguara – PA. inscrita no CNPJ sob o nº. 08.361.279/0001-40, Tel: 94-3426-3249 / 99147-6441, ficou classificada em 1º lugar com o* LOTES: *Nº 01, no valor de R$ 12.265,00 (Doze mil Duzentos e Sessenta e cinco reais), 02, no valor de R$ 75.000,00 (Sessenta e Cinco mil reais), 03, no valor de R$ 62.999,97 (Sessenta e Dois mil Novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), 04, no valor de R$ 89.670,00 (Oitenta e nove mil Seiscentos e Setenta reais), 05, no valor de R$ 499.250,00 (Quatrocentos e Noventa e nove mil duzentos e cinquenta reais) e a firma:* ***Nº 2 – F C A CUNHA EIRELI****. Estabelecida à Rua Av. rio Grande, Nº 144, B. Beira Rio, Parauapebas – PA. inscrita no CNPJ sob o nº. 17.724.834-0002-23, Tel: 94-3356-1966 / 99127-1276, ficou classificada em 1º lugar com o Lote nº 06, o valor de R$ 178.594,61 (Cento e setenta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), no lote nº 07, o valor de R$ 31.437,00 (Trinta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais), no lote nº 08, o valor de R$ 5.768,40 (Cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), no lote nº 09, o valor de R$ 18.994,95 (Dezoito mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).*

Xinguara - PA, 14 de Outubro de 2018.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:588ACC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP- 043/2018/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 084/2018/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 043/2018/PMX

OBJETO: Registro de preços para contratação futura de **SERVIÇOS DE PLOTAGENS E CONFECÇÃO DE ADESIVOS, FAIXAS, PLACAS E OUTROS,** destinados a manutenção e funcionamento das demandas geral da Secretaria Municipal de Administração do Município de Xinguara – PA.

FIRMAS VENCEDORAS:

L DO A SILVA COMERCIO EIRELI - ME. Estabelecida à Rua Duque de Caxias, Nº 533, Centro, Xinguara – PA. inscrita no CNPJ sob o nº. 08.361.279/0001-40, ficou classificada em 1º lugar com o LOTES: Nº 01, no valor de R$ 12.265,00 (Doze mil Duzentos e Sessenta e cinco reais), 02, no valor de R$ 75.000,00 (Sessenta e Cinco mil reais), 03, no valor de R$ 62.999,97 (Sessenta e Dois mil Novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), 04, no valor de R$ 89.670,00 (Oitenta e nove mil Seiscentos e Setenta reais), 05, no valor de R$ 499.250,00 (Quatrocentos e Noventa e nove mil duzentos e cinquenta reais).

F C A CUNHA EIRELI. Estabelecida à Rua Av. rio Grande, Nº 144, B. Beira Rio, Parauapebas – PA. inscrita no CNPJ sob o nº. 17.724.834-0002-23, ficou classificada em 1º lugar com o Lote nº 06, o valor de R$ 178.594,61 (Cento e setenta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), no lote nº 07, o valor de R$ 31.437,00 (Trinta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais), no lote nº 08, o valor de R$ 5.768,40 (Cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), no lote nº 09, o valor de R$ 18.994,95 (Dezoito mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 043/2018/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 21 de Novembro de 2018.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:C86F6045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL -SRP - 043/2018/PMX

EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2018/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 084/2018/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 043/2018/PMX

OBJETO: Registro de preços para contratação futura de **SERVIÇOS DE PLOTAGENS E CONFECÇÃO DE ADESIVOS, FAIXAS, PLACAS E OUTROS,** destinados a manutenção e funcionamento das demandas geral da Secretaria Municipal de Administração do Município de Xinguara – PA.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

L DO A SILVA COMERCIO EIRELI - ME. Estabelecida à Rua Duque de Caxias, Nº 533, Centro, Xinguara – PA. inscrita no CNPJ sob o nº. 08.361.279/0001-40, ficou classificada em 1º lugar com o LOTES: Nº 01, no valor de R$ 12.265,00 (Doze mil Duzentos e Sessenta e cinco reais), 02, no valor de R$ 75.000,00 (Sessenta e Cinco mil reais), 03, no valor de R$ 62.999,97 (Sessenta e Dois mil Novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), 04, no valor de R$ 89.670,00 (Oitenta e nove mil Seiscentos e Setenta reais),

05, no valor de R$ 499.250,00 (Quatrocentos e Noventa e nove mil duzentos e cinquenta reais).

F C A CUNHA EIRELI. Estabelecida à Rua Av. rio Grande, Nº 144, B. Beira Rio, Parauapebas – PA. inscrita no CNPJ sob o nº. 17.724.834-0002-23, ficou classificada em 1º lugar com o Lote nº 06, o valor de R$ 178.594,61 (Cento e setenta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), no lote nº 07, o valor de R$ 31.437,00 (Trinta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais), no lote nº 08, o valor de R$ 5.768,40 (Cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), no lote nº 09, o valor de R$ 18.994,95 (Dezoito mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Xinguara, 22 de Novembro de 2018.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:549837C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 043/2018/PMX

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 084/2018/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 043/2018/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 182/2018/PMX

OBJETO: Contratação de empresas para **SERVIÇOS DE PLOTAGENS E CONFECÇÃO DE ADESIVOS, FAIXAS, PLACAS E OUTROS,** destinados a manutenção e funcionamento das demandas geral da Secretaria Municipal de Administração do Município de Xinguara – PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.
Indicação de Recursos LOA 2018– Dotação Orçamentária.

Indicação de Recursos LOA 2018 – Dotação Orçamentária:

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 10.302.0012.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 10.302.0012.2080- Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento.
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 10.302.0012.2084 – Manutenção do Centro de Apoio Psicosocial
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 10.301.0012.2110 – Manutenção do Núcleo de atend. a Saúde Familiar (NASF)
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 10.301.0012.2132 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 10.301.0012.2124.0000 – Manut. Do Progr. Da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 10.302.0012.2140.0000 – Manutenção dos Serviços do SAMU
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 10.122.0012.2093.0000 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 10.122.0012.2087 – Manut. do Centro de Especialidades Odontológicas
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 10.301.0012.2170 – Manutenção de Academias de Saúde
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 10.302.0012.2088.0000 – Manutenção do Centro de Especialização em Saúde
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 10.301.0012.2128 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 10.305.0012.2143 – Manutenção, Prevenção e Controle de Endemias
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 10.301.0012.2057 – Manutenção da Farmácia Popular
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 08.122.0013.2178 – Serviço de Fortalecimento e Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 08.244.0013.2118 - Manutenção do Programa IGD-SUAS
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 08.244.0013.2117 - Manutenção do Programa CRAS, PBV III
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 08.244.0013.2089 - Manutenção do Programa CREAS
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 08.244.0013.2121 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 08.244.0013.2053 – Centro de referencia especializado de atendimento a mulher em situação de violência- Maria do Pará
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 08.244.0013.2052 - Manutenção da Casa Lar
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 08.244.0013.2095 - Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
Código: 27.812.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Unidade Orçamentária: **SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL**
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.**
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA DE GOVERNO**
Código: 04.122.0003.2197.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Código: 18.122.0016.2065- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 12.361.0009.2175.0000– Complementação transporte escolar
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 12.361.0009.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 12.365.0008.2013 – Manutenção e des. Das atividades do Ens. Infantil
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 13.392.0018.2100 - Manutenção do Espaço Cultural
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Unidade Orçamentária: **FUNDEB**
Código: 12.365.0010.2056 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 12.361.0010.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

CONTRATANTE: O Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **L DO A SILVA COMERCIO EIRELI - ME**. Estabelecida à Rua Duque de Caxias, Nº 533, Centro, Xinguara – PA. inscrita no CNPJ sob o nº. 08.361.279/0001-40.

VALOR TOTAL R$ **739.184,97 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).**

Xinguara - Pará, em 22 de Novembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 084/2018/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 043/2018/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 183/2018/PMX

OBJETO: Contratação de empresas para **SERVIÇOS DE PLOTAGENS E CONFECÇÃO DE ADESIVOS, FAIXAS, PLACAS E OUTROS,** destinados a manutenção e funcionamento das demandas geral da Secretaria Municipal de Administração do Município de Xinguara – PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.
Indicação de Recursos LOA 2018– Dotação Orçamentária.

Indicação de Recursos LOA 2018 – Dotação Orçamentária:

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 10.302.0012.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 10.302.0012.2080- Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento.
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 10.302.0012.2084 – Manutenção do Centro de Apoio Psicosocial
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 10.301.0012.2110 – Manutenção do Núcleo de atend. a Saúde Familiar (NASF)
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 10.301.0012.2132 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 10.301.0012.2124.0000 – Manut. Do Progr. Da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 10.302.0012.2140.0000 – Manutenção dos Serviços do SAMU
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 10.122.0012.2093.0000 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 10.122.0012.2087 – Manut. do Centro de Especialidades Odontológicas
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 10.301.0012.2170 – Manutenção de Academias de Saúde
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 10.302.0012.2088.0000 – Manutenção do Centro de Especialização em Saúde
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 10.301.0012.2128 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 10.305.0012.2143 – Manutenção, Prevenção e Controle de Endemias
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 10.301.0012.2057 – Manutenção da Farmácia Popular
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 08.122.0013.2178 – Serviço de Fortalecimento e Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 08.244.0013.2118 - Manutenção do Programa IGD-SUAS
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 08.244.0013.2117 - Manutenção do Programa CRAS, PBV III
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 08.244.0013.2089 - Manutenção do Programa CREAS
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 08.244.0013.2121 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 08.244.0013.2053 – Centro de referencia especializado de atendimento a mulher em situação de violência- Maria do Pará
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 08.244.0013.2052 - Manutenção da Casa Lar
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 08.244.0013.2095 - Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
Código: 27.812.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Unidade Orçamentária: **SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL**
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.**
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA DE GOVERNO**
Código: 04.122.0003.2197.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Código: 18.122.0016.2065- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 12.361.0009.2175.0000– Complementação transporte escolar
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 12.361.0009.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 12.365.0008.2013 – Manutenção e des. Das atividades do Ens. Infantil
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 13.392.0018.2100 - Manutenção do Espaço Cultural
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Unidade Orçamentária: **FUNDEB**
Código: 12.365.0010.2056 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 12.361.0010.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

CONTRATANTE: O Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **F C A CUNHA EIRELI.** Estabelecida à Rua Av. rio Grande, Nº 144, B. Beira Rio, Parauapebas – PA. inscrita no CNPJ sob o nº. 17.724.834-0002-23.

VALOR TOTAL R$ **234.794,96 (DUZENTOS E TRINTA QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).**

Xinguara - Pará, em 22 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:79916298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -SRP - 044/2018/PMX

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - nº 044/2018/PMX*. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o Registro de preços para compra futura de* ***MATERIAIS DE ACABAMENTO (TINTAS ACRÍLIAS, TINTAS PVA, MASSA CORRIDA E OUTROS),*** *destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.*

Objeto da licitação em questão, em favor da firma: ***Nº 1 – D. R. F. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI****. Estabelecida à Rua Rio Tapajós, Nº 180, Centro, CEP: 68.555-031, Xinguara – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.832.852/0001/48, com os LOTES: Nº 02, no valor de R$ 284.990,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa reais), 03, no valor de R$ 9.989,57 (Nove mil Novecentos e Oitenta e Nove reais e Cinquenta e Sete centavos), 04, no valor de R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), 05, no valor de R$ 2.789,90 (Dois Mil Setecentos e Oitenta e Nove reais e Noventa centavos), 06, no valor de R$ 4.850,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta reais), 07, no valor de R$ 3.498,50 (Três Mil Quatrocentos e Noventa e Oito reais e Cinquenta centavos), 08, no valor de R$ 2.989,25 (Dois Mil Novecentos e Oitenta e Nove reais e Vinte e Cinco centavos), 09, no valor de R$ 379,25 (Trezentos e Setenta e Nove reais e Vinte e Cinco centavos), 10, no valor de R$ 1.990,00 (Um mil novecentos e noventa reais), 11, no valor de R$ 2.749,50 (Dois Mil Setecentos e Quarenta e Nove reais e Cinquenta centavos), 13, no valor de R$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais), 14, no valor de R$ 1.590,00 (Um mil quinhentos e noventa reais), 15, no valor de R$ 51.999,00 (Cinquenta e um Mil Novecentos e Noventa e Nove reais), 16, no valor de R$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais), 18, no valor de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), 20, no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).*

Nº 2 – CASA NOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP*, estabelecida à Rua Gorotire, Nº 50, Centro, CEP: 68.555-171, Xinguara – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.983.063/0001-45, com os LOTES: Nº 01, no valor de R$ 7.349,36 (Sete Mil Trezentos e Quarenta e Nove reais e Trinta e Seis Centavos), 12, no valor de R$ 6.990,00 (Seis mil novecentos e noventa reais), 17, no valor de R$ 11.400,00 (Onze mil quatrocentos reais), 19, no valor de R$ 1.449,96 (Um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).*

Xinguara - PA, 12 de Novembro de 2018.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:0A6B8467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 044/2018/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 085/2018/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 044/2018/PMX

OBJETO: Registro de preços para contratação futura de empresa especializa para o **FORNECIMENTO de MATERIAIS DE ACABAMENTO (TINTAS ACRÍLIAS, TINTAS PVA, MASSA CORRIDA E OUTROS)**, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

FIRMAS VENCEDORAS:

D. R. F. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI, estabelecida à Rua Rio Tapajós, Nº 180, Centro, CEP: 68.555-031, Xinguara – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.832.852/0001/48, com os LOTES: Nº 02, no valor de R$ 284.990,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa reais), 03, no valor de R$ 9.989,57 (Nove mil Novecentos e Oitenta e Nove reais e Cinquenta e Sete centavos), 04, no valor de R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), 05, no valor de R$ 2.789,90 (Dois Mil Setecentos e Oitenta e Nove reais e Noventa centavos), 06, no valor de R$ 4.850,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta reais), 07, no valor de R$ 3.498,50 (Três Mil Quatrocentos e Noventa e Oito reais e Cinquenta centavos), 08, no valor de R$ 2.989,25 (Dois Mil Novecentos e Oitenta e Nove reais e Vinte e Cinco centavos), 09, no valor de R$ 379,25 (Trezentos e Setenta e Nove reais e Vinte e Cinco centavos), 10, no valor de R$ 1.990,00 (Um mil novecentos e noventa reais), 11, no valor de R$ 2.749,50 (Dois Mil Setecentos e Quarenta e Nove reais e Cinquenta centavos), 13, no valor de R$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais), 14, no valor de R$ 1.590,00 (Um mil quinhentos e noventa reais), 15, no valor de R$ 51.999,00 (Cinquenta e um Mil Novecentos e Noventa e Nove reais), 16, no valor de R$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais), 18, no valor de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil

e quinhentos reais), 20, no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

CASA NOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, estabelecida à Rua Gorotire, Nº 50, Centro, CEP: 68.555-171, Xinguara – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.983.063/0001-45, com os LOTES: Nº 01, no valor de R$ 7.349,36 (Sete Mil Trezentos e Quarenta e Nove reais e Trinta e Seis Centavos), 12, no valor de R$ 6.990,00 (Seis mil novecentos e noventa reais), 17, no valor de R$ 11.400,00 (Onze mil quatrocentos reais), 19, no valor de R$ 1.449,96 (Um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 044/2018/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providências que o caso requerer.

Xinguara – PA, 21 de Novembro de 2018.

Município de Xinguara - Pará
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:B22B4133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL -SRP -044/2018/PMX

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 085/2018/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 044/2018/PMX

OBJETO: Registro de preços para o **FORNECIMENTO de MATERIAIS DE ACABAMENTO (TINTAS ACRÍLIAS, TINTAS PVA, MASSA CORRIDA E OUTROS),** destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.
FORNECEDORES REGISTRADOS:
D. R. F. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI, estabelecida à Rua Rio Tapajós, Nº 180, Centro, CEP: 68.555-031, Xinguara – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.832.852/0001/48, com os LOTES: Nº 02, no valor de R$ 284.990,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa reais), 03, no valor de R$ 9.989,57 (Nove mil Novecentos e Oitenta e Nove reais e Cinquenta e Sete centavos), 04, no valor de R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), 05, no valor de R$ 2.789,90 (Dois Mil Setecentos e Oitenta e Nove reais e Noventa centavos), 06, no valor de R$ 4.850,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta reais), 07, no valor de R$ 3.498,50 (Três Mil Quatrocentos e Noventa e Oito reais e Cinquenta centavos), 08, no valor de R$ 2.989,25 (Dois Mil Novecentos e Oitenta e Nove reais e Vinte e Cinco centavos), 09, no valor de R$ 379,25 (Trezentos e Setenta e Nove reais e Vinte e Cinco centavos), 10, no valor de R$ 1.990,00 (Um mil novecentos e noventa reais), 11, no valor de R$ 2.749,50 (Dois Mil Setecentos e Quarenta e Nove reais e Cinquenta centavos), 13, no valor de R$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais), 14, no valor de R$ 1.590,00 (Um mil quinhentos e noventa reais), 15, no valor de R$ 51.999,00 (Cinquenta e um Mil Novecentos e Noventa e Nove reais), 16, no valor de R$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais), 18, no valor de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), 20, no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
CASA NOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, estabelecida à Rua Gorotire, Nº 50, Centro, CEP: 68.555-171, Xinguara – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.983.063/0001-45, com os LOTES: Nº 01, no valor de R$ 7.349,36 (Sete Mil Trezentos e Quarenta e Nove reais e Trinta e Seis Centavos), 12, no valor de R$ 6.990,00 (Seis mil novecentos e noventa reais), 17, no valor de R$ 11.400,00 (Onze mil quatrocentos reais), 19, no valor de R$ 1.449,96 (Um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Xinguara, 22 de Novembro de 2018.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:0BC365DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP-044/2018/PMX

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 085/2018/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 044/2018/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 184/2018/PMX

OBJETO: Registro de preços para o **FORNECIMENTO de MATERIAIS DE ACABAMENTO (TINTAS ACRÍLIAS, TINTAS PVA, MASSA CORRIDA E OUTROS)**, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento de materiais de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

Indicação de Recursos LOA 2018 – Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2080- Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento.
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2084 – Manutenção do Centro de Apoio Psicosocial
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2110 – Manutenção do Núcleo de atend. a Saúde Familiar (NASF)
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2140.0000 – Manutenção dos Serviços do SAMU
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.122.0012.2087 – Manut. do Centro de Especialidades Odontológicas
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2128 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.122.0012.1059 - Reforma e Ampliação do Hospital Municipal
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.122.0012.1022– Construção, reforma e ampliação de Academias de Saúde
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.122.0012.1034 - Construção, Reforma e Ampliação de Postos de Saúde
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 08.122.0013.2178 – Serviço de Fortalecimento e Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 08.244.0013.2118 - Manutenção do Programa IGD-SUAS
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 08.244.0013.2117 - Manutenção do Programa CRAS, PBV III
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 08.244.0013.2089 - Manutenção do Programa CREAS
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 08.244.0013.2121 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 08.244.0013.2053 – Centro de referência especializado de atendimento a mulher em situação de violência- Maria do Pará
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 08.244.0013.2052 - Manutenção da Casa Lar
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 08.244.0013.2095 - Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código: 27.812.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO
Código: 04.122.0003.2197.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Código: 18.122.0016.2065- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 13.392.0018.2100 - Manutenção do Espaço Cultural
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.122.0009.1036 – Construção, reforma e ampliação de prédios públicos
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.2231 – Reforma e ampliação de escolas
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.1031 – Construção de unidades escolares
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.365.0008.1030.0000 – Construção, Reforma e ampliação de creches
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.361.0010.1031 – Construção, reforma de unidades escolares
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0010.1040 – Construção, reforma e ampliação de Quadras escolares
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0010.2055 – Manutenção da Educação de Ensino Especial -FUNDEB
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: Empresa **D. R. F. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI**, estabelecida à Rua Rio Tapajós, Nº 180, Centro, CEP: 68.555-031, Xinguara – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.832.852/0001/48.

VALOR TOTAL de **R$ 527.404,97 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).**

Xinguara - Pará, em 22 de Novembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 085/2018/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 044/2018/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 185/2018/PMX

OBJETO: Registro de preços para o **FORNECIMENTO de MATERIAIS DE ACABAMENTO (TINTAS ACRÍLIAS, TINTAS PVA, MASSA CORRIDA E OUTROS)**, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento de materiais de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

Indicação de Recursos LOA 2018 – Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2080- Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento.
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2084 – Manutenção do Centro de Apoio Psicosocial
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2110 – Manutenção do Núcleo de atend. a Saúde Familiar (NASF)
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2140.0000 – Manutenção dos Serviços do SAMU
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.122.0012.2087 – Manut. do Centro de Especialidades Odontológicas
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2128 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.122.0012.1059 - Reforma e Ampliação do Hospital Municipal
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.122.0012.1022– Construção, reforma e ampliação de Academias de Saúde
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.122.0012.1034 - Construção, Reforma e Ampliação de Postos de Saúde

Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 08.122.0013.2178 – Serviço de Fortalecimento e Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 08.244.0013.2118 - Manutenção do Programa IGD-SUAS
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 08.244.0013.2117 - Manutenção do Programa CRAS, PBV III
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 08.244.0013.2089 - Manutenção do Programa CREAS
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 08.244.0013.2121 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 08.244.0013.2053 – Centro de referência especializado de atendimento a mulher em situação de violência- Maria do Pará
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 08.244.0013.2052 - Manutenção da Casa Lar
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 08.244.0013.2095 - Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código: 27.812.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO
Código: 04.122.0003.2197.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Código: 18.122.0016.2065- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 13.392.0018.2100 - Manutenção do Espaço Cultural
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.122.0009.1036 – Construção, reforma e ampliação de prédios públicos
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.2231 – Reforma e ampliação de escolas
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.1031 – Construção de unidades escolares
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.365.0008.1030.0000 – Construção, Reforma e ampliação de creches
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.361.0010.1031 – Construção, reforma de unidades escolares
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0010.1040 – Construção, reforma e ampliação de Quadras escolares
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0010.2055 – Manutenção da Educação de Ensino Especial -FUNDEB
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: Empresa **CASA NOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP**, estabelecida à Rua Gorotire, Nº 50, Centro, CEP: 68.555-171, Xinguara – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.983.063/0001-45.

VALOR TOTAL de **R$ 27.189,32 (VINTE E SETE MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**

Xinguara - Pará, em 22 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:1BB3E89B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, CNPJ nº 29.578.944/0001-22,Av. Vila Americana, nº. 253 – Bairro Centro – CEP: 68143-000– Belterra/Pará,conforme disposto no artigo 37, IX, da CF/1988, autorizado pelos Arts. 2°, §1 e 6°, inciso II da Lei Municipal nº: 066/2001 e tendo em vista o Decreto nº: 317/2018, de 15 de outubro de 2018, torna público pelo presente Edital, as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de **PROFESSORES e** formação de cadastro de reserva em caráter temporário para atuação nas escolas de educação básica, geridas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMED), no âmbito do Município de Belterra/PA, para o período letivo de 2019.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMED) por meio da Comissão, instituída pelo Decreto nº: 309/2018-PMB e destina-se a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de Professores de Educação Infantil,

Professores de 1º ao 5º ano, Professores de 6º ao 9º ano (incluindo a Educação de Jovens e Adultos), professores de Atendimento Educacional Especializado, Professores de Língua Materna Indígena e cadastro de reserva, e, em regime de designação temporária, para atendimento das necessidades de excepcional interesse público da SEMED, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal nº: 066/2001, regulamentada através do Decreto nº 317/2018, em especial para:

1.2. Contratação de servidor temporário para atender as necessidades no âmbito das Unidades de Ensino vinculadas a SEMED;

1.3. Prestação de serviços públicos essenciais e urgentes, visando à manutenção do ensino regular aos alunos desta Municipalidade;

1.4. Os candidatos contratados estarão subordinados à SEMED, a quem caberá a lotação dos mesmos;

1.5. O processo seletivo de que trata este Edital será composto pelas seguintes etapas: inscrição, classificação, chamada e contratação dos professores, conforme cronograma (Anexo III).

2 – DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1. As inscrições serão realizadas na modalidade presencial na SEMED, situada na Vila Americana, nº 253, Bairro Centro, CEP 68143-000, Belterra/PA, no período de 27 de novembro a 10 de dezembro de 2018, no horário de 09h às 14h, nos dias de expediente úteis da Repartição Pública Municipal.

2.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos pelo cargo pretendido. No momento da entrega da Ficha de Inscrição, anexar á cópias dos seguintes documentos, devidamente acompanhadas dos originais:

• *Currículum Vitae*;

• Carteira de Identidade;

• CPF;

• PIS/PASEP;

• Título de Eleitor;

• Certificado de reservista (para o sexo masculino);

• Comprovante de quitação eleitoral (última eleição);

• Comprovante de Residência em nome do candidato ou declaração do titular do comprovante atestando a residência do candidato;

• Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos e dos Títulos e Experiência Profissional, de acordo com o cargo pleiteado, reconhecido pelo MEC;

• Certificado de cursos de atualização na área da educação;

• Certidões de antecedente criminal (Estadual e Federal);

• Comprovante de Experiência Profissional.

2.1.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá comparecer no endereço acima citado, munido de documentos e títulos acompanhados da ficha de inscrição, disponível na própria SEMED e no site da prefeitura Municipal de Belterra no endereço www.belterra.pa.gov.br e observar o que segue:

a) Ler atentamente o Edital;
b) Preencher a ficha de inscrição (formulário)**,** a fim de que seja protocolado na Secretaria Municipal de Educação;
c) Conferir atentamente os dados na ficha de inscrição;
d) Protocolar a inscrição;
e) O candidato deverá receber o Comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

2.1.3 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS.

2.1.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar quaisquer espécies de desconhecimento.

2.1.5. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

2.2 - São requisitos para a inscrição:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter na data da inscrição a idade mínima de 18(dezoito) anos completos;
c) possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;
d) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
e) não possuir vínculo profissional com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, dos Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativos e Judiciários, salvo os casos permitidos pela CF/88.

2.3. É responsabilidade da Comissão designada pelo Decreto nº: 309/2018 – PMB a coordenação e execução do processo de seleção de que trata este Edital e de responsabilidade da SEMED, a chamada e contratação dos aprovados na seleção.

2.4. O cronograma com as etapas de chamada e contratação do processo de seleção regulamentado por este Edital será divulgado em Edital próprio, de responsabilidade da SEMED, no site: www.belterra.pa.gov.br e mural da Prefeitura Municipal de Belterra e Secretaria Municipal de Educação.

2.4.1 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este PSS.

2.5. O candidato deverá inscrever-se para uma única vaga, estando eliminado do processo seletivo caso seja identificado mais de uma inscrição do mesmo.

2.6. O preenchimento correto da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, sendo responsável por qualquer erro ou omissão nas informações prestadas no momento da inscrição.

2.7. Os documentos entregues fora do prazo do chamamento não serão aceitos.

2.8. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

2.9. O candidato selecionado e contratado por meio deste Edital poderá atuar em mais de 01 (uma) unidade de ensino na mesma Zona, de acordo com a conveniência da SEMED.

2.10. No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, zona e vaga em que concorre de acordo com o Anexo II.

2.11. Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.12. As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei Municipal nº 066/2001, estando o número de vagas definidas no Anexo II do presente Edital.

3 – DOS CARGOS

3.1. O cargo e área de atuação serão divididos em: **Zona Urbana e Zona Rural**, restando ao candidato escolher a Zona e unidade de ensino a qual pretende concorrer.

3.2. Serão ofertados cargos de Professores de Educação Infantil, Professores de 1º ao 5º ano e Professores de 6º ao 9º ano, Professor de Atendimento Educacional Especializado e Língua Materna Indígena de acordo com o Anexo II.

4 – DA ESCOLARIDADE EXIGIDA

4.1. Poderão se inscrever no PSS os candidatos que comprovarem a escolaridade mínima exigida para o cargo:

4.1.1 – Professor:

4.1.1.1 – Professores na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), EJA (1ª e 2ª Etapas):
a) Graduados em pedagogia.

4.1.1.2 - Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6 º ao 9 º ano), EJA (3ª e 4ª Etapas):
a) Graduação em Licenciatura na disciplina objeto da docência;

4.1.1.3 – Professor de Atendimento Educacional Especializado:
a) Graduação em Licenciatura na habilitação especifica;
b) Graduação em Licenciatura em Pedagogia, com especialização ou curso com carga horária mínima de 160 horas em Educação Especial;
c) Graduação em Licenciatura, com especialização em Educação Especial.

4.1.1.4 – Professor de Língua Materna Indígena:
a) Curso de Magistério Indígena de nível médio na modalidade normal, com curso de idioma Munduruku;
b) Curso de nível médio, com curso de idioma Munduruku;
c) Curso de nível médio, com declaração que o candidato domina a Língua Munduruku expedida por órgão competente (FUNAI).

5 - DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

5.1. Para efeito de remuneração será observado o disposto na Lei do Piso Nacional do Magistério nº: 11.738/08.

5.2. É prerrogativa EXCLUSIVA da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a definição da carga horária a ser oferecida de forma a atender as necessidades existentes.

5.3. O candidato que no momento da chamada, por interesse próprio e decisão particular, não assumir a carga horária mínima neste edital deverá assinar a desistência deste processo seletivo.

5.3.1. O não comparecimento às convocações normativas para efetivação do contrato implicará na eliminação automática do candidato.

5.4. A carga horária mensal do professor poderá ser alterada ao longo do contrato, caso ocorra motivações que impliquem na reorganização do quadro de servidores, levando em consideração a possibilidade de acréscimo ou diminuição de alunos, abertura e fechamento de turmas, ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, aumento de matrícula, exoneração, demissão, falecimento, aposentadoria, capacitação, afastamentos ou licença de servidor efetivo, expansão das instituições municipais de ensino e outras situações que possam vir a ocorrer durante o período letivo.

6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.

6.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) **1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:** a inscrição será realizada na SEMED, devendo o candidato apresentar a ficha de inscrição, que pode ser encontrada na recepção da SEMED e no site www.belterra.pa.gov.br, devidamente preenchida e acrescida dos documentos exigidos no item 2.1.1;
b) **2ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL;**
c) **3ª ETAPA – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** consiste na homologação/publicação do resultado final do processo de seleção no mural Oficial da Prefeitura Municipal de Belterra e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e no site www.belterra.pa.gov.br.

7 – DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

7.1. Os candidatos inscritos serão classificados conforme a vaga escolhida no momento da inscrição no presente processo, levando-se em consideração os requisitos mínimos exigidos para o cargo, bem como, a observância da pontuação da tabela a seguir:

TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
Experiência profissional no cargo de atuação.	05 pontos para cada ano letivo de atuação, respeitando o máximo de 30 pontos.
Certificados de aperfeiçoamento na área de educação (mínimo 160 horas)	03 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 09 pontos.
Certificados de atualização na área de educação (mínimo de 20 horas)	03 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 06 pontos.
Certificado de Graduação de Ensino Superior reconhecido pelo MEC na área específica da vaga pretendida.	15 pontos.
Certificado ou declaração de conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu na área Inscrita, reconhecidos pelo MEC-Especialização.	10 pontos.
Certificado ou declaração de conclusão de Pós-Graduação Stricto Sensu na área inscrita, reconhecidos pelo MEC-Mestrado	15 pontos.
Certificado ou de declaração de conclusão de Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado	15 pontos.

7.2. Considera-se experiência profissional a atividade desenvolvida na área do magistério indicada pelo candidato no ato da inscrição.

7.3. Para comprovação da experiência profissional, exigir-se-á do candidato a apresentação dos seguintes documentos no ato da inscrição:

a) Para Experiência:
I - Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual, Municipal ou Privada, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada.
II – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração da Instituição Privada de Ensino, quando for o caso.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO.

8.1. Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com pontuação obtida no PSS, em ordem decrescente.

8.1.1. Para todas as zonas, na hipótese de igualdade terá preferência, para fins de desempate, o candidato que:
a) Obtiver maior pontuação na qualificação profissional;
b) Obtiver maior pontuação na contagem de tempo de serviço;
c) Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano;

8.2 - O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de lista contendo a classificação de todos os candidatos por zona/vaga/escola.

9 – DA CHAMADA.

9.1. O preenchimento de vagas será feito de acordo com as necessidades existentes na SEMED, também condicionado a relação professor/aluno como estabelece a Resolução nº 201 de 25 de maio de 2017 – CEE/PA.

9.2. A chamada dos classificados será efetuada pela SEMED e deverá ser documentada em ata onde serão registradas todas as ocorrências.

9.3. Para fins das chamadas de vaga, será utilizado o Edital próprio, a ser publicado no mural de avisos da SEMED e da Prefeitura Municipal de Belterra, bem como no site oficial www.belterra.pa.gov.br, assegurando assim, a transparência do processo.

9.4. No Edital deverá ser informado a data, o horário e o local que o candidato deverá se apresentar. Esgotado o prazo e não havendo comparecimento do candidato, o mesmo será considerado desistente e ELIMINADO do processo seletivo.

9.5. Constatado, a qualquer tempo, que os documentos apresentados como requisito na etapa de inscrição não estão em acordo com as exigências do presente Edital, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo, independente de já estar contratado.

9.6. A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 todos do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

9.7. Constatado que algum candidato tenha utilizado meios ilícitos ou fraudulentos de qualquer natureza, o mesmo será ELIMINADO do processo seletivo, independente de já estar contratado ou não.

9.8. Caso o candidato não assuma o exercício na data estabelecida previamente no contrato, independente do motivo da não assunção, salvo por motivos de doença com devida comprovação (atestado médico) o processo de escolha será tornado sem efeito e o candidato ELIMINADO deste processo seletivo.

9.9. A troca de Unidades da Rede de Ensino Municipal após a efetivação da lotação poderá ser realizada, exclusivamente, por iniciativa e interesse da SEMED.

9.10. Os servidores públicos responsáveis pela chamada de candidatos para firmar contrato administrativo deverão seguir rigorosamente a ordem de classificação das listagens divulgadas pela SEMED, ficando aqueles que não cumprirem esta orientação sujeitos às penalidades previstas na lei.

10 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

10.1. Para efeito de formalização do contrato fica **OBRIGATÓRIA** a apresentação de **cópia** dos seguintes documentos:

• CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;

• Carteira de identidade (RG).

• Título de eleitor, com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;

• Carteira de trabalho profissional;

• Comprovante de PIS/PASEP;

• Comprovante de residência atualizado;

• Comprovante de conta bancária apta à recebimento de proventos;

• Comprovante de formação acadêmica/titulação;

• Certificado de reservista;

• Certidão de nascimento ou certidão de casamento;

• Certidão "Nada Consta" civil e criminal do TJ/PA, TRF1 e Policia Civil/PA.

• 02 (duas) fotos recentes;

• Certidão de nascimentos dos filhos menores de 18 anos;

• Declaração informando que não tem vínculo empregatício em outro órgão Estadual, Federal e Municipal feito de próprio punho, caso possua outro vínculo informar carga horária.

10.2. O contrato temporário será firmado para o **período letivo de 2019**, podendo ser prorrogado por mais um período letivo.

10.3. O período letivo objeto do contrato, será definido pelo Calendário Escolar e Portaria da SEMED.

11 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

11.1. São atribuições do PROFESSOR aquelas inerentes ao cargo, estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal n. 9.394/96), Lei do Sistema Municipal de Ensino Nº 221/2013 e Regimento Unificado das Escolas Municipais de Belterra, além das diretrizes e políticas educacionais a serem estabelecidas pela SEMED.

12 – DOS RECURSOS

12.1. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado por meio de protocolo na SEMED**,** situado na Vila Americana, nº: 253, Bairro Centro, CEP 68143-000, Belterra/PA, nos dias 21 e 22 de janeiro de 2019, das 09h às 14h.

12.2. Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas, conforme cronograma constante no Anexo III deste Edital.

12.3. Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.

12.4. Somente será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:
a) Resultado da Análise Documental e Curricular;

12.5. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

12.6. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma do PSS.

12.7. O recurso não terá efeito suspensivo.

12.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

12.9. Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso.

12.10. Serão indeferidos os recursos que:
a) Não estiverem devidamente fundamentados;
b) Forem intempestivos;
c) Desrespeitem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

13.1. O ato de designação temporária para o exercício da função pública de **PROFESSOR** é de competência da SEMED, por meio de suas assessorias, atendidas as disposições contidas no presente Edital.

13.2. Este processo seletivo terá validade para o período letivo de 2019, podendo ser prorrogado por mais um período letivo, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

13.3. Por necessidade e conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

13.4. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela unidade de ensino a qual ficar vinculado, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da rede municipal de ensino. Na impossibilidade de cumprimento, o candidato formalizará sua desistência.

13.5. O acompanhamento e a avaliação do candidato serão de responsabilidade do corpo pedagógico e da gestão das Unidades de Ensino, sob supervisão da SEMED.

13.6. A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela gestão da Unidade de Ensino resultará na rescisão imediata do contrato ou na não renovação do mesmo.

13.7. A avaliação de desempenho será regulamentada por portaria própria.

13.8. O contratado que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas não justificadas, poderá ter o contrato rescindido.

13.9. A seleção neste PSS não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a possibilidade de ser convocado, para atender necessidades da rede escolar pública municipal, seguindo rigorosa ordem de seleção.

13.10. A dispensa do ocupante de função de magistério mediante designação temporária dar-se-á automaticamente, quando terminado o prazo contratual, por iniciativa do contratado ou, ainda, a qualquer momento, por conveniência do órgão ou entidade pública contratante.

13.11. Todas as assessorias deverão manter durante todo o período de validade do presente Edital, e por mais 01 (um) ano, toda documentação que comprove a lisura do processo de chamada, de forma a oferecer elementos de defesa no caso de demandas judiciais contra o Município.

13.12. De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Santarém como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente PSS.

13.13. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

13.14. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão instituída pelo Decreto n.º 309/2018 – PMB.

Belterra/PA, 23 de novembro de 2018.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação de Belterra
Decreto nº 239/2018 – SEMAF

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CANDIDATO (preencher com letra de forma)

Nome		Data de nascimento
		____/____/____
Identidade	CPF	Naturalidade

ENDEREÇO

Rua, nº, etc		Bairro
Cidade	Estado	CEP
Telefone		E-mail
1-( ) _____-_____	2-( ) _____-_____	

OBJETIVO DA INSCRIÇÃO

Vaga	Edital nº
Código: _____	
Especificação do código:	Zona:
	( ) Urbana ( ) Rural

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Via Comissão

Nome do Candidato		
Código da vaga pretendida	Identidade	Edital nº

Via do candidato
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado especificado.

Belterra/PA, ___/___/____

Funcionário Responsável Pelo Recebimento

ANEXO II: ZONA DE ATUAÇÃO E VAGAS.

CARGO	CÓDIGO	ZONA	VAGA	C R	CH	ESCOLA	LOCALIDADE
PROFESSOR AEE	0101	URBANA	01	02	100	EMEI FREI OSMUNDO	SEDE (PRAÇA BRASIL)
	0102	URBANA	01	02	100	EMEF SANTO ANTONIO	SEDE (ESTRADA 01)
	0103	URBANA	01	02	100	EMEF SAGRADA FAMILIA	SEDE (ESTRADA 04)
	0104	URBANA	01	02	100	EMEF DARCY VARGAS	SEDE (ESTRADA 08)
	0105	RURAL	01	02	100	EMEF PROFESSORA VITALINA MOTTA	BR 163 (KM 36)
	0106	URBANA	01	02	100	EMEF MANOEL GARCIA DE PAIVA	SEDE (BAIRRO SANTA LUZIA)
	0107	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO JORGE	BR 163 (KM 92)
TOTAL DE VAGAS			07	14			
CARGO	CÓDIGO	REGIÃO	VAGA	CR	CH	ESCOLA	LOCALIDADE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0208	URBANA	01	02	100	EMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	SEDE (ESTRADA 10)
	0209	URBANA	01	02	100	EMEI SÃO MIGUEL	SEDE (SANTA LUZIA)
	0210	RURAL	01	02	100	EMEI NOSSA SENHORA DAS DORES	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE ARAMANAÍ)
	0211	RURAL	01	02	100	EMEF ARMANDO LAGES NADLER	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PINDOBAL)
	0212	RURAL	01	02	100	EMEI SÃO JORGE	BR 163 (KM92)
	0213	RURAL	01	02	100	EMEI FRANCISCO OLIVEIRA SOUSA	BR 163 (KM 50)
	0214	RURAL	01	02	100	EMEF DIVINA PROVIDÊNCIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE SÃO DOMINGOS)
	0215	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	TAPAJÓS (MAGUARY)
	0216	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO PEDRO	TAPAJÓS (JAGUARARI)
	0217	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA TEREZINHA	TAPAJÓS (PIQUIATUBA)
	0218	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (PRAINHA)
	0219	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (NAZARÉ)
	0220	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO CARMO	TAPAJÓS (REVOLTA)
TOTAL DE VAGAS			14	28			
CARGO	CÓDIGO	REGIÃO	VAGA	C R	CH	ESCOLA	LOCALIDADE
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	0321	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO FRANCISCO DE ASSIS	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PORTO NOVO)
	0311	RURAL	01	02	100	EMEF ARMANDO LAGES NADLER	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PINDOBAL)
	0322	RURAL	01	02	100	EMEF FREI FABIANO	BR 163 (KM 34)
	0323	RURAL	04	08	100	EMEF SÃO PEDRO	BR 163 (KM 50)
	0324	RURAL	01	02	100	EMEF BOA ESPERANÇA	BR 163 (KM68)
	0325	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO MIGUEL	BR 163 (KM 72)
	0326	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO FRANCISCO	BR 163 (KM 83)
	0327	RURAL	01	02	100	EMEF FRANCISCO NUNES FERNANDES	BR 163 (KM 93)
	0328	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	BR 163 (KM 100)
	0329	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA TEREZINHA	BR 163 (KM 115)
	0330	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO BENEDITO	BR 163 (KM 77)
	0331	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO FRANCISCO	BR 163 (KM 140 – Betânia)
	0314	RURAL	02	04	100	EMEF DIVINA PROVIDÊNCIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE SÃO DOMINGOS)
	0320	RURAL	02	04	100	EMEF NOSSA SENHORA DO CARMO	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE REVOLTA)
	0332	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA MARIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE ACARATINGA)
	0316	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO PEDRO	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE JAGUARARI)
	0333	RURAL	01	02	100	EMEF BOM JESUS	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PIQUIATUBA)
	0318	RURAL	02	04	100	EMEF SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRAINHA)
	0334	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO JOSÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PINI)
	0335	RURAL	01	02	100	EMEF EVERALDO DE SOUZA MARTINS	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE TAUARI)
	0319	RURAL	02	04	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ)
	0336	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO BRÁS	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE ITAPAIUNA)
	0337	RURAL	03	06	100	EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (MARITUBA)
	0338	RURAL	01	02	100	EMEF NOVA ESPERANÇA	TAPAJÓS (BRAGANÇA)
	0339	RURAL	02	04	100	EMEF LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAQUARA)
TOTAL DE VAGAS			35	70			
CARGO	CÓDIGO	REGIÃO	VAGA	C R	CH	ESCOLA	LOCALIDADE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	0402	URBANA	01	02	100	EMEF SANTO ANTONIO	SEDE (BAIRRO CENTRO)
	0440	URBANA /RURAL	01	02	100	EMEF MANOEL GARCIA DE PAIVA	SEDE (BAIRRO SANTA LUZIA)
						EMEF MANOEL LADSLAU BRANCO PEDROSO	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE ARAMANAI)
	0407	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO JORGE	BR 163 (KM 92)
	0441	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA TEREZINHA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PIQUIATUBA)
		RURAL				EMEF SANTA MARIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PEDREIRA)
	0442	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRAINHA)
						EMEF LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAQUARA)
	0443	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ)
						EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE MARITUBA)

TOTAL DE VAGAS			**06**	**12**			
CARGO	**CÓDIGO**	**REGIÃO**	**VAGA**	**C R**	**CH**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**
PROFESSOR DE HISTÓRIA	0504	URBANA	01	02	100	EMEF DARCY VARGAS	SEDE (BAIRRO SÃO JOSÉ)
	0544	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	BR 163 (KM 72)
	0518	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRAINHA)
	0517	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA TEREZINHA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PIQUIATUBA)
	0519	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ)
	0537	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (MARITUBA)
	0539	RURAL	01	02	100	EMEF LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAQUARA)
TOTAL DE VAGAS			**07**	**14**			
CARGO	**CÓDIGO**	**REGIÃO**	**VAGA**	**C R**	**CH**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	0640	URBANA	01	02	100	EMEF MANOEL GARCIA	SEDE (BAIRRO SANTA LUZIA)
		RURAL				EMEF MANOEL LADISLAU BRANCO PEDROSO	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE ARAMANAÍ)
	0644	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	BR 163 (KM 72)
	0607	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO JORGE	BR 163 (KM 92)
	0617	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA TEREZINHA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PIQUIATUBA)
	0618	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRAINHA)
	0619	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ
	0637	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (MARITUBA)
	0639	RURAL	01	02	100	EMEF LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAQUARA)
TOTAL DE VAGAS			**08**	**16**			
CARGO	**CÓDIGO**	**REGIÃO**	**VAGA**	**C R**	**CH**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	0745	RURAL	01	02	100	EMEF MANOEL LADISLAU BRANCO PEDROSO	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE ARAMANAÍ)
	0744	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	BR 163 (KM 72)
	0707	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO JORGE	BR 163 (KM 92)
	0746	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA MARIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PEDREIRA)
	0718	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRAINHA)
	0719	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ)
	0737	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (MARITUBA)
	0739	RURAL	01	02	100	EMEF LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAQUARA)
TOTAL DE VAGAS			**08**	**16**			
CARGO	**CÓDIGO**	**REGIÃO**	**VAGA**	**C R**	**CH**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	0844	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	BR 163 (KM 72)
	0818	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRAINHA)
	0819	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ)
	0837	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (MARITUBA)
	0839	RURAL	01	02	100	EMEF LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAQUARA)
TOTAL DE VAGAS			**05**	**10**			
CARGO	**CÓDIGO**	**REGIÃO**	**VAGA**	**C R**	**CH**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	0907	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO JORGE	KM 92
	0942	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRAINHA)
						EMEF LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAQUARA)
	0943	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ)
						EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (MARITUBA)
	0941	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA TEREZINHA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PIQUIATUBA)
						EMEF SANTA MARIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PEDREIRA)
TOTAL DE VAGAS			**04**	**08**			
CARGO	**CÓDIGO**	**ZONA**	**VAGA**	**C R**	**CH**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**
LÍNGUA MATERNA INDÍGENA	1047	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (MARITUBA)
						EMEF NOVA ESPERANÇA	TAPAJÓS (BRAGANÇA)
	1039	RURAL	01	02	100	EMEF LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAQUARA)
TOTAL DE VAGAS			**02**	**04**			
TOTAL GERAL DE VAGAS OFERTADAS			**98**	**196**			

ANEXO III

CRONOGRAMA	
03/10/2018	Decreto de nomeação da Comissão Nº 309/2018 – PMB.
23/11/2018	Publicação do Edital
28/11 a 10/12/2018	Inscrição e entrega dos documentos pelos candidatos na Secretaria Municipal de Educação, das 09h às 14h, para participar do Processo Seletivo Simplificado (PSS).
18/01/2019	Publicação do Edital com classificação geral.
21 e 22/01/2019	Prazo para interposição de recursos.
25/01/2019	Resultado dos Recursos
29/01/2019	Homologação e Divulgação do Resultado Final.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu,_____, residente e domiciliado no município de _____-_____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital nº 001/2018 - SEMED, portador do CPF_____e cédula de identidade_____, declaro que não possuo inscrição de PIS/PASEP.

_____de_____de 2018.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:67764981